



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, DE 06 DE
OUTUBRO DE 2026, TERÇA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS
FERREIRA

ALVES:01820503
194

Assinado de forma
digital por MESSIAS
FERREIRA
ALVES:01820503194

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

DECRETO 13.597, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 675.510,84 (*Seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 675.510,84 (*Seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 277	R\$	5.516,05
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 338	R\$	50.000,00
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte E Lazer		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 284	R\$	371.794,79
27.122.2211.2138 - Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 294	R\$	100.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2076 - Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48 - 1.661.0000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 1054	R\$	30.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 - Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1022	R\$	118.200,00
Total Geral	R\$	675.510,84

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 276	R\$	47.310,86
12.122.2208.2056 - Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 342	R\$	150.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 281	R\$	90.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 286	R\$	150.000,00
27.122.2211.2138 - Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 292	R\$	9.999,99
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 293	R\$	19.999,99
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 295	R\$	15.000,00
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 296	R\$	5.000,00
3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 297	R\$	40.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
4.4.90.52 - 1.661.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 384	R\$	30.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
20.608.2101.1872 - Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 984	R\$	118.200,00
Total Geral	R\$	675.510,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/09/2026**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 861/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559132001	FABIOLA AMABILE DOMINGOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA	Concedido 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 22/09/2026 – Conforme art. Art. 92 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 07/10/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 20/01/2027 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de Outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016 - PSS 003/2025/SMGP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela PORTARIA INTERNA Nº 257/2025/SMGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 6095, do dia 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da LEI Nº 14.590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, visando à contratação temporária de profissionais para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, torna público e oficial a **CONVOCAÇÃO** dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 003/2025/SMGP, de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento de vagas disponíveis.

Rondonópolis/MT, 06 de outubro de 2026

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação
Presidente - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel
Coordenadora de Assessoria Técnica e Jurídica
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Marcia Gislene Casali
Gerente De Departamento De Capacitacao E Educacao Permanente
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rafael Martins Michiles da Silva
Superintendente de Inovação
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Assistência Social
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Ruan Gustavo Meira Bonatti
Assessor Técnico e Jurídico
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Nayane Soraille Domingues Silva
Gerente de Divisao De Gestao De Beneficios Socioassistenciais
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Marielle Barbosa de Brito
Coordenadora Jurídica
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Yasmim Vitor de Carvalho
Gerente de Divisão de Recursos Humanos em Assistência Social
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Daniela Souza Bizerra
Superintendente da Proteção Social Especial
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Josemar Ramiro e Silva
Assessor de Gabinete
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

I) Do Local e Data de Apresentação:

O convocado relacionado abaixo deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, no dia **08/10/2026, quinta-feira, entre 08h00 e 11h00, e entre 13h00 às 17h30.**

II) Dos Requisitos e Documentos Necessários:

O candidato classificado e convocado deverá preencher os seguintes requisitos e se apresentar no local e data indicados, munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- d) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- e) RG e CPF do cônjuge e dos Dependentes, se aplicável;
- f) CPF do pai e da mãe;
- g) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e da Justiça Federal 1ª Região;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de Endereço Atualizado;
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Certificado de Reservista, se aplicável;
- l) Atestado de Aptidão física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizadas pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- m) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Todos os documentos acima são obrigatórios.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

III) Dos Convocados

A convocação dos classificados a seguir respeita a ordem classificatória geral e a quantidade de vagas imediatas definidas no edital, reservadas as vagas para candidatos Pessoa com Deficiência (PCD), na proporção de 10%, conforme item 2.2 do Edital de Seleção nº 001/2025 do presente Processo Seletivo.

Caso a aplicação do percentual acima sobre as vagas resulte número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

CARGO: PSICÓLOGO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PCD	SITUAÇÃO
44º	KATIA SIMOES NAVARRO	XXX.XXX.221-00	XX/XX/1969	Não	CONVOCADO
45º	MARCIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	XXX.XXX.111-00	XX/XX/1975	Não	CONVOCADO

CARGO: PEDAGOGO-SUAS

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD	SITUAÇÃO
33º	RANGEU GALVAO DA SILVA	XXX.XXX.691-68	XX/XX/1992	Não	CONVOCADO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

TIPO DE VAGA: PCD - Conforme edital, item 2.2.1.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD	SITUAÇÃO
52º	LIZ REJANE SOARES FERREIRA	XXX.XXX.881-12	XX/XX/2006	Sim	CONVOCADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4067/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE KATHIA DOS SANTOS ROCHA, PEDAGOGO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 003/2025/SMGP E A LEI Nº 14.590/2025, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): KATHIA DOS SANTOS ROCHA

Cargo: PEDAGOGO

Remuneração Mensal: R\$ 5.538,28

Vigência: 01/10/2026 até 30/09/2027

Data da Assinatura: 01/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KATHIA DOS SANTOS ROCHA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4068/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE WALDIRENE DOS SANTOS GARCIA FERNANDES, PSICOLOGO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 003/2025/SMGP E A LEI Nº 14.590/2025, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): WALDIRENE DOS SANTOS GARCIA FERNANDES

Cargo: PSICOLOGO

Remuneração Mensal: R\$ 5.538,28

Vigência: 01/10/2026 até 30/09/2027

Data da Assinatura: 01/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WALDIRENE DOS SANTOS GARCIA FERNANDES.

Rondonópolis, 06 de outubro de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO
Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE RESCISAO

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	CARGO
2629/2026	VERA ANGELA SACCOMORI 1554954012	R\$5.538,28	10/03/2026 até 09/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7114 - PEDAGOGO
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2629/2026, A PARTIR DO DIA 04/10/2026.					

Rondonópolis, 06 de outubro de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO
Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: OUTUBRO 2026
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	
9º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EXECUÇÃO E VALOR	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	741/2023	ADITIVO DE PRAZO, EXECUÇÃO E VALOR	03 MESES DE PRAZO E EXECUÇÃO	R\$ 578.558,43	
1º APOSTILAMNETO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA	177/2026	APOSTILAMNETO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
1º APOSTILAMNETO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA	180/2026	APOSTILAMNETO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
1º APOSTILAMNETO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	AURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	416/2025	APOSTILAMNETO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
RESCISÃO						
323/2024	JRM CONSTRUÇÕES LTDA					
	RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 323/2024, A PARTIR DO DIA 01/10/2026					

Rondonópolis-MT, 06 de Outubro de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 45/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 18/09/2026 09:30:00 no sítio: <https://bilcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INSULINODEPENDENTES, CONSTANTES DO ANEXO IV DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME, UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR E NA APLICAÇÃO DE INSULINA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	PURAH MEDICAL & CO LTDA	R\$ 27.000,00
2	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.000,00
3	G.O MEDICAL LTDA	R\$ 400.000,00
4	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 60.000,00
5	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
6	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
7	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
8	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
Total:		R\$ 493.000,00

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 243/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

Aos 6 dias do mês de Outubro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INSULINODEPENDENTES, CONSTANTES DO ANEXO IV DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME, UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR E NA APLICAÇÃO DE INSULINA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PURA MEDICAL & CO LTDA		CNPJ 28345933000130
Endereço GOVERNADOR MARIO COVAS		Nº 3255
Bairro PADRE MATHIAS	Cidade CARIACICA	CEP 29157100
Email contato@purahmedical.com.br		Telefone (27) 30706870

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	115187	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 04 MM - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	Venper - Venper	Unidade	300.00 0,00	R\$ 0,0900	R\$ 27.000,00
Valor total							R\$ 27.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PURAH MEDICAL & CO LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 244/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

Aos 6 dias do mês de Outubro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INSULINODEPENDENTES, CONSTANTES DO ANEXO IV DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME, UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR E NA APLICAÇÃO DE INSULINA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		CNPJ 06105362000123
Endereço WASHINGTON LUIZ		Nº 4370
Bairro VILA SAO SEBASTIAO	Cidade DUQUE DE CAXIAS	CEP 25055009
Email jose.alves@accumed.com.br		Telefone (21) 21261641

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	128485	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - DISPOSITIVO PARA AUXÍLIO E OBTENÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGÜÍNEOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO. POSSUIR DISPOSITIVO DE EXTRAÇÃO/EJEÇÃO DA LANCETA. FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	G-Tech - G-Tech Comfort	Unidade	2.000,00	R\$ 3,0000	R\$ 6.000,00
Valor total							R\$ 6.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ACCUMED PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 245/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

Aos 6 dias do mês de Outubro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INSULINODEPENDENTES, CONSTANTES DO ANEXO IV DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME, UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR E NA APLICAÇÃO DE INSULINA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor G.O MEDICAL LTDA	CNPJ 56795674000184
Endereço Q QUADRA 469	Nº SN
Bairro PARQUE ESTRELA DALVA VI (PEDREGAL)	Cidade NOVO GAMA
Email contabil@gomedicalbr.com	CEP 72860432
	Telefone (62) 35503922

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
3	655	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.	Sinocare - Und	Unidade	2.000.0 00,00	R\$ 0,2000	R\$ 400.000,00
Valor total							R\$ 400.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

G.O MEDICAL LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 246/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

Aos 6 dias do mês de Outubro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INSULINODEPENDENTES, CONSTANTES DO ANEXO IV DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME, UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR E NA APLICAÇÃO DE INSULINA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 05343029000190
Endereço Dois		Nº S/N
Bairro CIVIT I	Cidade SERRA	CEP 29168030
Email comercial@medlevensohn.com.br		Telefone (27) 33380756

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
4	976	LANCETA DESCARTÁVEL - ESTÉRIL. TIPO SIMPLES, COM ATE 0,3 MM DE DIAMETRO E ATE 3 MM DE PROFUNDIDADE (28 G OU 30 G) EM ACO INOX, PARA PUNCAO DIGITAL, PARA USO EM LANCETADORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO USO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	Medleve nsohn - MI03	Unidade	2.000.0 00,00	R\$ 0,0300	R\$ 60.000,00
Valor total							R\$ 60.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 45/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MEDLEVENSOHN COMERCIO E
REPRESENTACOES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 26/2025, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LINEAR IRMÃ BERNADA, LOCALIZADA NA RUA IRMÃ BERNADA, BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ, EM RONDONÓPOLIS/MT”**, sendo vencedora a empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.922.125/0001-95, que apresentou o valor global de R\$ 4.024.035,14 (quatro milhões vinte e quatro mil trinta e cinco reais e quatorze centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 06 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

INSTITUTO CIRANDA MÚSICA E CIDADANIA

INSCRIÇÃO GIRO PEDAGÓGICO 2026 – RONDONÓPOLIS

Formulário de Inscrição – Instituto Ciranda Música e Cidadania

O projeto Giro Pedagógico propõe oficinas de instrumentos e regência, com o objetivo de ampliar o acesso à formação musical e promover o desenvolvimento técnico e social dos participantes. Serão realizadas duas oficinas presenciais de instrumentos e duas oficinas de regência em formato on-line. ATENÇÃO: A inscrição tem como público-alvo crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de Rondonópolis/MT, com interesse em atividades de formação musical e que já possuam conhecimento prévio básico nos instrumentos ofertados, com foco no aprimoramento técnico, desenvolvimento da prática musical coletiva e fortalecimento de competências musicais e socioemocionais.

Para mais informações, entre em contato pelo WhatsApp (65) 99213-5964 ou pelo e-mail coordenacao@institutociranda.org.br.

SEÇÃO 2 DE 7 – DADOS DO(A) PARTICIPANTE

1. Nome completo do(a) participante*

Resposta curta.

2. Data de nascimento*

Data.

3. Idade*

Resposta curta.

4. Qual cor/raça o(a) participante se identifica?

- ☐ Branca
- ☐ Negro(a): Preto(a)
- ☐ Negro(a): Pardo(a)
- ☐ Indígena
- ☐ Não quero declarar

5. Gênero*

- ☐ Feminino
- ☐ Masculino
- ☐ Não-binário
- ☐ Prefiro não dizer

6. O(a) participante possui alguma deficiência?*

- ☐ Não



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Deficiência Física
- ☐ Deficiência Intelectual
- ☐ Deficiência Psicossocial
- ☐ Deficiência Visual

7. Caso tenha respondido sim na pergunta anterior, por favor, descreva a limitação.
Resposta curta.

8. Bairro*
Resposta curta.

9. Cidade*
Resposta curta.

10. Contato do(a) participante*
Resposta curta.

11. Endereço de e-mail*
Resposta curta.

12. Documento oficial com foto*
Adicionar arquivo.

13. Comprovante de residência*
Adicionar arquivo.

SEÇÃO 3 DE 7 – DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Somente para participantes menores de 18 anos.

1. Nome do responsável
Resposta curta.

2. Endereço de e-mail do responsável
Resposta curta.

3. Telefone para contato do responsável
Resposta curta.

4. Segundo telefone para contato, se houver
Resposta curta.

5. Documento oficial com foto*
Adicionar arquivo.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SEÇÃO 4 DE 7 – AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

1. Autorizo o uso de imagem e som pelo Instituto Ciranda – Música e Cidadania*

Ao selecionar “SIM”, autorizo o uso de imagem e som e voz em todo e qualquer material, seja ele imagens de fotos, vídeos ou documentos, para ser utilizada pelo Instituto Ciranda – Música e Cidadania, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, com ou sem fins comerciais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo o território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais entre outros). Fica também autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

☐ SIM

☐ NÃO

2. Como ficou sabendo do Instituto Ciranda e do Processo Seletivo?*

☐ Amigos(as) e/ou familiares.

☐ Internet e/ou mídias sociais.

☐ Apresentações e/ou concertos da Orquestra CirandaMundo.

☐ Jornal, televisão e/ou cartazes.

☐ Outro: _____

SEÇÃO 5 DE 7 – DADOS ESCOLARES

1. Nível de escolaridade*

☐ Ensino Fundamental incompleto

☐ Ensino Fundamental completo

☐ Ensino Médio incompleto

☐ Ensino Médio completo

☐ Ensino Superior incompleto

☐ Ensino Superior completo

☐ Pós-graduação

☐ Mestrado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

- ☐ Doutorado
☐ Prefiro não informar

SEÇÃO 6 DE 7 – MODALIDADES DAS OFICINAS

Atenção para as datas:

Aulas presenciais: 01 de novembro e 22 de novembro de 2026

1. Qual modalidade de oficina presencial você quer participar?

- ☐ Violino
☐ Clarinete
☐ Saxofone
☐ Trompete
☐ Trombone

2. A oficina de Regência será realizada em dois encontros on-line:

11 de outubro e 15 de novembro de 2026

Todos os(as) participantes que se inscreveram na modalidade de instrumento poderão participar.

- ☐ Sim, vou participar.
☐ Não tenho interesse em participar.

3. Já fez aula de música anteriormente?

Caso sua resposta seja “sim”, selecione a resposta “outros” e diga quanto tempo de aula fez.

- ☐ Não.
☐ Outro: _____

SEÇÃO 7 DE 7 – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

1. Renda familiar*

- ☐ Até 1 salário mínimo
☐ Entre 1 e 2 salários mínimos
☐ Entre 2 e 3 salários mínimos
☐ Entre 4 e 5 salários mínimos
☐ Acima de 5 salários mínimos
☐ Prefiro não declarar

2. Participa de algum Programa do Governo Federal?*

- ☐ Sim
☐ Não

3. Se respondeu sim para a questão anterior, de qual Programa do Governo Federal participa?

Resposta curta.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

4. Declaro estar ciente pela veracidade dos dados cadastrados neste formulário.*

☐ SIM

Rondonópolis, 01 de outubro de 2026

Murilo Alves Pereira
Presidente e Diretor Artístico



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**

Dispõe sobre a natureza, a composição, a organização e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Rondonópolis/MT.

O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.363, de 31 de agosto de 2006, e deliberando em sessão plenária, aprova o seguinte Regimento Interno:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação (FME) de Rondonópolis/MT é órgão permanente, de caráter consultivo, mobilizador, articulador e deliberativo em sua esfera de atuação, vinculado estruturalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL.

Art. 2º O FME tem por finalidade acompanhar, avaliar e propor políticas públicas de educação, bem como coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e zelar pela execução do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 3º O FME integra a estrutura da gestão democrática do ensino público municipal e atuará em articulação com o Conselho Municipal de Educação, com os conselhos de controle social da educação, com o Plano Municipal de Educação, com o Fórum Estadual de Educação e com o Fórum Nacional de Educação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao FME:

- I – avaliar a situação da educação no Município;
- II – acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
- III – propor diretrizes, prioridades, metas e estratégias para a política educacional municipal;
- IV – subsidiar a elaboração, a revisão ou a atualização do Plano Municipal de Educação;
- V – fortalecer a participação social na definição das políticas públicas educacionais.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 5º O FME é composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a representação dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis (SISPMUR);

III – pais ou responsáveis de alunos da Educação Infantil;

IV – pais ou responsáveis de alunos do Ensino Fundamental;

V – Universidade Federal de Rondonópolis (UFR);

VI – instituições de Ensino Superior da rede privada;

VII – Educação Infantil da rede privada de ensino;

VIII – Ensino Fundamental da rede privada de ensino;

IX – Ensino Médio da rede privada de ensino;

X – Comissão de Educação do Legislativo Municipal;

XI – Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT);

XII – Diretoria Regional de Educação (DRE), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 6º Cada instituição ou segmento indicará um representante titular e um suplente.

§ 1º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Da Coordenação

Art. 7º A coordenação do FME será exercida pelo Secretário Municipal de Educação ou por pessoa por ele indicada, e será composta por Coordenador Geral, Vice-Coordenador, Secretário e Vice-Secretário.

Art. 8º Compete à coordenação do FME:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – organizar as pautas, em conjunto com os grupos de trabalho;

III – representar institucionalmente o FME;

IV – expedir ofícios, convites, recomendações e demais atos do Fórum;

V – supervisionar os trabalhos das comissões temáticas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Seção II

Dos Grupos de Trabalho e das Comissões

Art. 9º O FME contará com Grupos de Trabalho Temporários (GTTs) e com Comissões Permanentes, considerando-se permanentes aquelas que compõem a comissão de monitoramento do PME.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 10. As reuniões ordinárias serão realizadas conforme cronograma de trabalho previamente alinhado com os grupos de trabalho, no mínimo duas vezes ao mês durante o período de construção do novo Plano Municipal de Educação.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos membros.

§ 2º Todas as reuniões serão registradas em ata.

Art. 11. O quórum de instalação das reuniões será de metade mais um dos membros.

§ 1º Não havendo quórum, tratando-se de reunião destinada à discussão e ao alinhamento do novo PME, os trabalhos poderão ser iniciados e documentados 30 (trinta) minutos após o horário previsto, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo à coordenação o voto de qualidade em caso de empate.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O FME ficará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que lhe prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 13. A participação no Fórum é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 14. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Plenária do FME.

Art. 15. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária e de sua publicação oficial.

Rondonópolis/MT, 06 de Outubro de 2026.

Coordenação Geral
Fórum Municipal de Educação de Rondonópolis/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 328/2026 – SEMECCEL
Institui a Comissão Estratégica de Construção
do Novo Plano Municipal de Educação de
Rondonópolis/MT e designa os seus membros.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, Carlos Alberto Pereira Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal;

Considerado a publicação do novo Plano Nacional de Educação (PNE 2026–2036), instituído pela Lei Federal nº 15.388/2026, e na obrigatoriedade legal de alinhamento do município;

CONSIDERANDO a necessidade de mapeamento, atualização, alinhamento, modernização e construção do Novo Plano Municipal de Educação, que demanda todo o Território Municipal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a importância de uma gestão democrática e participativa na construção do Plano Municipal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de que os trabalhos sejam conduzidos por instância colegiada, com representação de toda a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico de Construção do Novo Plano Municipal de Rondonópolis/MT**, com a finalidade de coordenar, assessorar, discutir com representantes de toda a sociedade e validar todo o processo.

Art. 2º Ficam designados também os membros do Fórum Municipal de Educação – FME, atendendo ao Decreto Nº 13.433, de 23 de junho de 2026:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
MARIA APARECIDA DA SILVA – CPF 867.XXX.XXX-68
IVONÊS FERREIRA DE SOUZA ABÍLIO- CPF 018.XXX.XXX-50
MARQUELIA SILVA DA MATA SOUZA- CPF 960.XXX.XXX-91
JAIDE MESQUITA DE OLIVEIRA DANTAS ROCHA – CPF 571.XXX.XXX-20 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- b) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis (SISPMUR);
MARIA APARECIDA BRAGA – CPF 378.XXX.XXX-15
KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA – CPF 967.XXX.XXX-49
- c) representante de pais ou responsáveis da Educação Infantil;
ECILDA MARTA CHAVES NOGUEIRA – CPF 027.XXX.XXX-81
LIGIMARI GUELSI VILALBA – CPF 695.XXX.XXX-72
- d) representante de pais ou responsáveis do Ensino Fundamental;
JULIANA DA SILVA BARBOSA – CPF 906.XXX.XXX-87
PAULA REGINA DE ALCÂNTARA MAGALHÃES –CPF 006.XXX.XXX-10



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

- e) Universidade Federal de Rondonópolis (UFR);
ANTONIO HENRIQUE COUTELO DE MORAES - CPF 013.XXX.XXX-26
EZER WELLINGTON GOMES LIMA – CPF 005.XXX.XXX-89
- f) representante do Ensino Superior privado;
LAUDES MACHADO DA SILVA (IBG)- CPF 226.XXX.XXX-04
MAURÍCIO CAMPOS DE MENEZES (UNINTER)- CPF 271.XXX.XXX-04
- g) representante da Educação Infantil da rede privada de ensino;
ADRIANA ALMEIDA DE SOUZA – CPF 000.XXX.XXX-42
EDNA RIBEIRO DE MOURA- CPF 531.XXX.XXX-00
- h) representante do Ensino Fundamental da rede privada de ensino;
RUBENS DE OLIVEIRA CPF 378.XXX.XXX-72
THIAGO CHAVIER DE SOUZA – CPF 031.XXX.XXX-82
- i) representante do Ensino Médio da rede privada de ensino;
LEONARDO WILLIAN EPIFANIO DOS SANTOS CPF 038.XXX.XXX-13
THIAGO RAFAEL GUIDIO VILELA CPF 033.XXX.XXX-41
- j) Comissão de Educação do Legislativo Municipal;
WESLEY FERREIRA CLÁUDIO CPF 016.XXX.XXX-29
WELINGTON PEREIRA DE SOUZA CNPJ 25.812.327/0001-99
- k) representante do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT);
ELIENE COSTA SILVA CPF 846.XXX.XXX-15
EURISMAR ALVES FERREIRA CPF 702.XXX.XXX-72
- l) representante da Diretoria Regional de Educação (DRE), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
AGHTON SOARES DOURADO – CPF 056.XXX.XXX-35
ALESSANDRO ARZANI – CPF 337.XXX.XXX-56

Art. 3º A coordenação geral dos trabalhos do PME será exercida pela servidora Maria Aparecida da Silva – Matrícula: 0913669007, indicada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Carlos Alberto Pereira Júnior.

Art. 4º Os Coordenadores dos Grupos de trabalho do Novo Plano Municipal de Educação e responsáveis por avaliar o PME durante o decênio 2026-2036, serão os servidores:

Maria Aparecida da Silva – Matrícula: 0913669007 - Coordenadora Geral do Novo Plano Municipal de Educação;

Ivonês Ferreira de Souza Abílio – Matrícula - Assessora de coordenação do PME;

Coordenadores dos Grupos de trabalho:

1) Acesso à Educação Infantil; 2) Qualidade da Educação Infantil:

Marta Chirislainy Santos Fernandes – Matrícula: 204897001

Eliane Aparecida Ribeiro Amorim – Matrícula: 105910029

3) Alfabetização:

Elizabete G Oliveira – Matrícula: 13011001-3

Juscilaine de Souza Ruiz Rodrigues- Matrícula: 216623

4) Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; 5) Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio:

Sandra Maria Cardozo da Silva – Matrícula: 133396009

Thaís Souza Santos - 1552023005/ 1552023007

6) Educação Integral em Tempo Integral:

Dineuza Conceição de Souza Silva – Matrícula: 148296012

Nívia Sibebe de Oliveira – Matrícula: 1553623



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

7) Conectividade, educação digital e integral das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação:

Moisés Alves Barros – Matrícula: 208850

Silvia Medeiros de Oliveira Lima – Matrícula: 1347323

8) Sustentabilidade Socioambiental na Educação:

Luciely Karine Silva da Mata -Matrícula: 1558180

Ludmar Lima e Silva - Matrícula: 95001

9) Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola:

Jucelma Lima Pereira Fernandes -Matrícula 55179716

Claudia Aparecida do Nascimento e Silva - Matrícula 86797

10) Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos:

Neide Rossi – Matrícula: 148.750

11) Educação de Jovens, Adultos e Idosos:

Sebastiana Aparecida Braga Alves – Matrícula: 1303597002

12) Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica; 13) Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica:

Uilenderson Ramon Lima de Souza – Matrícula: 1561707006

Silvia Medeiros de Oliveira Lima – Matrícula: 1347323

14)Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação; 15) Qualidade da Graduação; 16) Pós-graduação scrito sensu:

Jacirene Lima Pires dos Santos – Matrícula: 15032-2

17) Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica:

Ivonês Ferreira de Souza Abílio – Matrícula: 1563816001

Laura Jucicleia Pereira Ferreira - Matrícula: 1562508001

Maria Aparecida da Silva – Matrícula: 0913669007

18) Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública; 19) Financiamento e Infraestrutura da Educação:

Marta Wially – Matrícula: 98698.4

Leônidas Antônio Claudio Neto – Matrícula: 145092001

Cada servidor que ficar impossibilitado de cumprir a sua função, indicará outro para assumi-la.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Plano Municipal de Educação são consideradas de relevante serviço público e não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 06 de Outubro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 327/2026/SEMECEL

Estabelece a metodologia, os parâmetros e as metas do critério de metas de aprendizagem da Gratificação por Eficiência e Resultado – GER, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 14.920, de 09 de julho de 2026, que institui a Gratificação por Eficiência e Resultado – GER;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.517, de 10 de agosto de 2026, que regulamenta a Gratificação por Eficiência e Resultado – GER;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 14 do Decreto nº 13.517/2026, que estabelecem a avaliação interna da aprendizagem como critério de apuração da GER e determinam a definição, por Portaria, da meta mínima, da meta projetada, do parâmetro de superação e da respectiva metodologia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 210, § 2º, e no art. 231 da Constituição Federal, nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 9.394/1996 e na Resolução CNE/CEB nº 5/2012, que asseguram à educação escolar indígena processos próprios de aprendizagem e avaliação;

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 3º, do Decreto nº 13.517/2026 determina que as metas considerem o desempenho inicial e os indicadores locais de aprendizagem;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece a metodologia e os parâmetros para apuração do critério de aprendizagem da Gratificação por Eficiência e Resultado – GER, referente ao exercício de 2026, nos termos do Decreto nº 13.517, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Para fins de apuração do critério de aprendizagem da GER, serão considerados:

I – o resultado da avaliação diagnóstica, realizada no início do ano letivo, como referência para identificação do desempenho inicial;

II – o resultado da avaliação somativa, realizada no quarto bimestre e correspondente à avaliação final de que trata o art. 7º, § 1º, II, do Decreto nº 13.517/2026, como referência para aferição do alcance das metas estabelecidas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

III – a proporção de estudantes classificados nos níveis **Proficiente** ou **Avançado**, calculada com base nos resultados válidos da respectiva avaliação.

§ 1º Para os fins do inciso III, o estudante será classificado, em cada componente curricular, conforme o percentual de acertos obtido na respectiva avaliação:

I – **Proficiente**: percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento);

II – **Avançado**: percentual de acertos igual ou superior a 70% (setenta por cento).

§ 2º Para o exercício de 2026, será utilizada, como avaliação diagnóstica e como avaliação somativa, a avaliação Avaliar – IDEB Nota 10, aplicada, respectivamente, no início do ano letivo e no quarto bimestre.

§ 3º Serão considerados, para fins desta Portaria, os resultados dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

§ 4º No 1º e 2º anos, será considerado o componente curricular Língua Portuguesa.

§ 5º Do 3º ao 5º ano, serão considerados os componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 3º O percentual de estudantes classificados nos níveis Proficiente ou Avançado será calculado mediante a seguinte fórmula:

Percentual = número de estudantes Proficientes ou Avançados ÷ número de estudantes com resultado válido × 100.

§ 1º Os resultados e os parâmetros calculados para cada turma e escola constarão do Anexo Único desta Portaria.

§ 2º A atribuição de pontuação com base no resultado da turma fica condicionada à participação mínima de 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados na avaliação somativa.

§ 3º Não atingida a participação mínima prevista no § 2º, será atribuída pontuação 0 (zero), no critério de aprendizagem, ao professor vinculado à respectiva turma, e à turma será atribuído percentual de 0% (zero por cento), na avaliação somativa, para fins de cálculo do resultado da unidade escolar, nos termos do art. 6º, parágrafo único.

§ 4º Na hipótese de turma multisseriada, a participação mínima prevista no § 2º e o percentual de que trata o caput deste artigo serão apurados considerando o conjunto dos estudantes de todas as séries integrantes da turma, e não isoladamente por ano escolar.

§ 5º Os percentuais de que trata este artigo, apurados na avaliação diagnóstica e na avaliação final, serão expressos com duas casas decimais, mediante arredondamento aritmético, e as metas do Anexo Único serão calculadas a partir do valor arredondado.

CAPÍTULO II

DOS GRUPOS DE RESULTADO

Art. 4º Para fins de apuração do critério de aprendizagem da GER, os profissionais serão vinculados a um dos seguintes grupos de resultado:

I – **Turma**;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

II – Escola;

III – Rede.

Art. 5º Será considerado pertencente ao grupo de resultado **Turma** o professor que tenha atribuídas, no sistema oficial de gestão escolar, turma ou componente curricular alcançados pela avaliação somativa.

§ 1º O professor será pontuado conforme as turmas e os componentes curriculares que lhe estejam atribuídos no sistema oficial de gestão escolar e que sejam alcançados pela avaliação somativa, na forma do art. 12, quando se tratar de um componente, ou do art. 13, quando se tratar de dois.

§ 2º Na turma multiseriada, os anos escolares regidos simultaneamente pelo mesmo professor constituem uma única turma, ainda que registrados separadamente no sistema oficial de gestão escolar, observado o art. 3º, § 4º.

§ 3º O professor atribuído a mais de uma turma no mesmo vínculo funcional, consideradas na forma do § 2º, terá como pontuação a média aritmética das pontuações obtidas em cada turma.

Art. 6º Será considerado pertencente ao grupo de resultado **Escola**:

I – o diretor escolar;

II – o coordenador pedagógico;

III – o professor cuja turma, etapa ou componente curricular não seja contemplado pela avaliação somativa;

IV – o professor em função de adaptação;

V – o profissional da educação em exercício na unidade escolar em função que não envolva regência de turma;

VI – o profissional lotado na unidade escolar que estiver cedido, à disposição ou em exercício em instituições, entidades ou serviços de atendimento educacional especializado, mediante formalização pelo órgão competente.

Parágrafo único. O resultado do grupo Escola corresponderá, para cada componente curricular, à média aritmética dos percentuais de que trata o art. 3º apurados em cada turma da respectiva unidade escolar, na avaliação somativa, atribuído percentual de 0% (zero por cento) à turma que não atingir a participação mínima prevista no art. 3º, § 2º.

Art. 7º Será considerado pertencente ao grupo de resultado **Rede**:

I – o profissional da educação lotado em unidade escolar e cedido para exercício na Secretaria Municipal Adjunta de Educação, em Superintendências;

II – o profissional da educação lotado ou em exercício na Secretaria Municipal Adjunta de Educação e em suas Superintendências.

Parágrafo único. O resultado do grupo Rede corresponderá à média aritmética das pontuações totais atribuídas, na forma dos **arts. 12 e 13** desta Portaria, a cada unidade escolar da rede municipal de ensino contemplada pela avaliação somativa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Art. 8º Na hipótese de alteração do local ou da função de exercício do profissional, será considerado, para fins de vinculação ao grupo de resultado, o local ou função em que o profissional tenha permanecido pelo maior período de exercício entre a aplicação da avaliação diagnóstica e a aplicação da avaliação somativa.

Parágrafo único. Em caso de períodos iguais, será considerado o local ou função de exercício na data de aplicação da avaliação somativa.

Art. 9º Na unidade escolar indígena da rede municipal de ensino, a apuração do critério de aprendizagem observará as seguintes disposições:

I – todos os profissionais em exercício na unidade serão vinculados ao grupo de resultado Escola, não se aplicando o art. 5º desta Portaria;

II – a participação mínima de que trata o art. 3º, § 2º, será apurada sobre o conjunto dos estudantes matriculados na unidade nos anos avaliados, não se aplicando a atribuição de pontuação ou percentual zero por turma prevista no art. 3º, § 3º, e no art. 6º, parágrafo único;

III – não atingida a participação mínima na forma do inciso II, será atribuída pontuação 0 (zero) no critério de aprendizagem a todos os profissionais vinculados à unidade;

IV – a meta mínima, a meta projetada e o parâmetro de superação da unidade corresponderão, em cada componente curricular, ao resultado da avaliação diagnóstica acrescido, respectivamente, da média aritmética dos acréscimos exigidos, para cada uma dessas metas, das demais unidades escolares com resultado diagnóstico inferior a 40%, apurados na Tabela 2 do Anexo Único.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se unidade escolar indígena a Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Leosídio Fermau.

**CAPÍTULO III
DOS PARÂMETROS E DAS METAS**

Art. 10. A definição da meta mínima, da meta projetada e do parâmetro de superação observará o resultado percentual obtido na avaliação diagnóstica e os parâmetros estabelecidos neste artigo.

§ 1º Para os resultados diagnósticos compreendidos entre **0% e 29,99%**, serão considerados:

I – como meta mínima, o alcance de **40%**;

II – como meta projetada, acréscimo de **8 pontos percentuais** em relação à meta mínima;

III – como parâmetro de superação, resultado correspondente a **2 pontos percentuais acima da meta projetada**.

§ 2º Para os resultados diagnósticos compreendidos entre **30% e 39,99%**, serão considerados:

I – como meta mínima, acréscimo de **6 pontos percentuais** em relação ao resultado da avaliação diagnóstica;

II – como meta projetada, acréscimo de **5 pontos percentuais** em relação à meta mínima;

III – como parâmetro de superação, resultado correspondente a **2 pontos percentuais acima da meta projetada**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

§ 3º Para os resultados diagnósticos compreendidos entre **40% e 49,99%**, serão considerados:

I – como meta mínima, acréscimo de **5 pontos percentuais** em relação ao resultado da avaliação diagnóstica;

II – como meta projetada, acréscimo de **4 pontos percentuais** em relação à meta mínima;

III – como parâmetro de superação, resultado correspondente a **2 pontos percentuais acima da meta projetada**.

§ 4º Para os resultados diagnósticos compreendidos entre **50% e 59,99%**, serão considerados:

I – como meta mínima, acréscimo de **4 pontos percentuais** em relação ao resultado da avaliação diagnóstica;

II – como meta projetada, acréscimo de **3 pontos percentuais** em relação à meta mínima;

III – como parâmetro de superação, resultado correspondente a **2 pontos percentuais acima da meta projetada**.

§ 5º Para os resultados diagnósticos compreendidos entre **60% e 69,99%**, serão considerados:

I – como meta mínima, acréscimo de **3 pontos percentuais** em relação ao resultado da avaliação diagnóstica;

II – como meta projetada, acréscimo de **2 pontos percentuais** em relação à meta mínima;

III – como parâmetro de superação, resultado correspondente a **2 pontos percentuais acima da meta projetada**.

§ 6º Para os resultados diagnósticos compreendidos entre **70% e 79,99%**, serão considerados:

I – como meta mínima, acréscimo de **2 pontos percentuais** em relação ao resultado da avaliação diagnóstica;

II – como meta projetada, acréscimo de **2 pontos percentuais** em relação à meta mínima;

III – como parâmetro de superação, resultado correspondente a **2 pontos percentuais acima da meta projetada**.

§ 7º Para os resultados diagnósticos compreendidos entre **80% e 84,99%**, serão considerados:

I – como meta mínima, o resultado da avaliação diagnóstica;

II – como meta projetada, acréscimo de **2 pontos percentuais** em relação à meta mínima;

III – como parâmetro de superação, resultado correspondente a **2 pontos percentuais acima da meta projetada**.

§ 8º Para os resultados diagnósticos compreendidos entre 85% e 100%, considera-se atendida a meta mínima quando o resultado obtido na avaliação somativa não for inferior ao resultado da avaliação diagnóstica deduzido de 2 (dois) pontos percentuais.

§ 9º Na faixa prevista no § 8º, a meta projetada corresponderá a acréscimo de **2 pontos percentuais** em relação à meta mínima, limitado a **100%**, conforme o resultado estabelecido para o respectivo grupo no Anexo Único.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

§ 10. Na faixa prevista no § 8º, o parâmetro de superação corresponderá a acréscimo de **2 pontos percentuais** em relação à meta projetada, limitado a **100%**, conforme o resultado estabelecido para o respectivo grupo no Anexo Único.

§ 11. Ressalvado o disposto no art. 9º, IV, a meta mínima, a meta projetada e o parâmetro de superação não serão inferiores, respectivamente, a 40% (quarenta por cento), 48% (quarenta e oito por cento) e 50% (cinquenta por cento).

§ 12. Ressalvado o disposto no § 11, quando a aplicação das faixas deste artigo resultar em meta superior à atribuída ao primeiro valor da faixa seguinte, será adotada a meta correspondente a esse valor.

Art. 11. As metas e os parâmetros estabelecidos no Anexo Único serão fixados a partir dos resultados da avaliação diagnóstica e permanecerão inalterados durante o período de apuração, ainda que ocorram alterações posteriores no quantitativo de estudantes da turma ou da unidade escolar.

CAPÍTULO IV

DA PONTUAÇÃO DO CRITÉRIO DE APRENDIZAGEM

Art. 12. A pontuação do critério de aprendizagem observará o grau de alcance da meta mínima, da meta projetada e do parâmetro de superação, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 13.517/2026.

§ 1º Será atribuída pontuação de **0 (zero) ponto** quando o resultado final não alcançar a meta mínima.

§ 2º Será atribuída pontuação de **100 (cem) pontos** quando o resultado final alcançar a meta mínima, sem alcançar a meta projetada.

§ 3º Será atribuída pontuação de **135 (cento e trinta e cinco) pontos** quando o resultado final alcançar a meta projetada, sem alcançar o parâmetro de superação.

§ 4º Será atribuída pontuação de **150 (cento e cinquenta) pontos** quando o resultado final alcançar o parâmetro de superação.

Art. 13. Quando o grupo de resultado abranger dois componentes curriculares, a pontuação correspondente ao critério de aprendizagem será distribuída entre os componentes avaliados, de modo que a pontuação máxima permaneça limitada a 150 (cento e cinquenta) pontos.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, serão atribuídos:

I – **0 (zero) ponto** por componente, quando não alcançada a respectiva meta mínima;

II – **50 (cinquenta) pontos** por componente, quando alcançada a respectiva meta mínima, sem alcançar a meta projetada;

III – **67,5 (sessenta e sete vírgula cinco) pontos** por componente, quando alcançada a respectiva meta projetada, sem alcançar o parâmetro de superação;

IV – **75 (setenta e cinco) pontos** por componente, quando alcançado o parâmetro de superação.

§ 2º Quando o grupo de resultado estiver vinculado a apenas um componente curricular, serão aplicadas diretamente as pontuações previstas no art. 12.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Anexo Único desta Portaria integra o presente ato normativo para todos os fins e contém os parâmetros individualizados das turmas e unidades escolares, conforme a metodologia estabelecida nesta Portaria.

Art. 15. Os resultados utilizados para a apuração do critério de aprendizagem da GER serão processados pela unidade administrativa responsável pela avaliação e monitoramento da aprendizagem, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 16. Os casos omissos relacionados à aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, observadas as disposições da Lei nº 14.920/2026 e do Decreto nº 13.517/2026.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 06 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

ANEXO ÚNICO

PARÂMETROS INDIVIDUALIZADOS DAS TURMAS E DAS UNIDADES ESCOLARES

O presente Anexo apresenta, para cada turma e para cada unidade escolar da rede municipal de ensino, o resultado da avaliação diagnóstica, o parâmetro em que a turma ou a escola se enquadra, a meta mínima, a meta projetada e a meta de superação, apurados nos termos dos arts. 9º e 10 desta Portaria.

Tabela 1 – Parâmetros individualizados por turma

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMCEB 14 DE AGOSTO	1	M	A	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	1	T	B	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	2	M	A	Língua Portuguesa	27,27%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	2	T	B	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	3	M	A	Língua Portuguesa	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMCEB 14 DE AGOSTO	3	T	B Anexa	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMCEB 14 DE AGOSTO	4	M	A	Língua Portuguesa	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	4	T	B	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	5	M	A	Língua Portuguesa	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	5	T	B Anexa	Língua Portuguesa	91,67%	85% a 100%	89,67%	91,67%	93,67%
EMCEB 14 DE AGOSTO	3	M	A	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	3	T	B Anexa	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	4	M	A	Matemática	22,22%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	4	T	B	Matemática	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	5	M	A	Matemática	20,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMCEB 14 DE AGOSTO	5	T	B Anexa	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	1	M	A	Língua Portuguesa	42,86%	40% a 49,9%	47,86%	51,86%	53,86%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	1	T	B	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	2	M	A	Língua Portuguesa	76,47%	70% a 79,9%	78,47%	80,47%	82,47%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	2	T	B	Língua Portuguesa	90,00%	85% a 100%	88,00%	90,00%	92,00%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	2	T	C	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	3	M	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	4	M	A	Língua Portuguesa	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	5	M	A	Língua Portuguesa	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	5	T	B	Língua Portuguesa	72,22%	70% a 79,9%	74,22%	76,22%	78,22%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	3	M	A	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	4	M	A	Matemática	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	5	M	A	Matemática	31,25%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	5	T	B	Matemática	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%
EMCEB FAZENDA CARIMA	1	T	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMCEB FAZENDA CARIMA	1	T	B	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMCEB FAZENDA CARIMA	2	T	U	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMCEB FAZENDA CARIMA	3	T	U	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMCEB FAZENDA CARIMA	4	T	U	Língua Portuguesa	80,95%	80% a 84,9%	80,95%	82,95%	84,95%
EMCEB FAZENDA CARIMA	5	T	U	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMCEB FAZENDA CARIMA	3	T	U	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMCEB FAZENDA CARIMA	4	T	U	Matemática	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMCEB FAZENDA CARIMA	5	T	U	Matemática	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMCEB MARAJA	1;2;3	M	1U-; 2U-; 3U-	Língua Portuguesa	58,33%	50% a 59,9%	62,33%	65,00%	67,00%
EMCEB MARAJA	4;5	M	4U; 5U	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMCEB MARAJA	3	M	3U-M	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMCEB MARAJA	4;5	M	4U; 5U	Matemática	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	1;2	M	1A; 2A	Língua Portuguesa	90,91%	85% a 100%	88,91%	90,91%	92,91%
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	1;2	M	1B; 2B	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	3	M	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	3;4;5	M	3B; 4B; 5B	Língua Portuguesa	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	4	M	A	Língua Portuguesa	70,00%	70% a 79,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	5	M	A	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	3	M	A	Matemática	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	3;4;5	M	3B; 4B; 5B	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	4	M	A	Matemática	90,00%	85% a 100%	88,00%	90,00%	92,00%
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	5	M	A	Matemática	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%
EMCEB RUI BARBOSA	1;2;3;4;5	M	1U; 2U; 3U; 4U; 5U	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMCEB RUI BARBOSA	3;4;5	M	3U; 4U; 5U	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMCEB SAO DOMINGOS SAVIO	1;2	M	1A; 2A	Língua Portuguesa	21,43%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMCEB SAO DOMINGOS SAVIO	3;4	M	3A; 4A	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMCEB SAO DOMINGOS SAVIO	5	M	A	Língua Portuguesa	85,71%	85% a 100%	83,71%	85,71%	87,71%
EMCEB SAO DOMINGOS SAVIO	3;4	M	3A; 4A	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMCEB SAO DOMINGOS SAVIO	5	M	A	Matemática	71,43%	70% a 79,9%	73,43%	75,43%	77,43%
EMEB 1º DE MAIO	1	T	A	Língua Portuguesa	42,86%	40% a 49,9%	47,86%	51,86%	53,86%
EMEB 1º DE MAIO	1	T	B	Língua Portuguesa	54,55%	50% a 59,9%	58,55%	61,55%	63,55%
EMEB 1º DE MAIO	1	T	C	Língua Portuguesa	36,36%	30% a 39,9%	42,36%	48,00%	50,00%
EMEB 1º DE MAIO	1	T	D	Língua Portuguesa	86,36%	85% a 100%	84,36%	86,36%	88,36%
EMEB 1º DE MAIO	2	M	A	Língua Portuguesa	73,91%	70% a 79,9%	75,91%	77,91%	79,91%
EMEB 1º DE MAIO	2	M	B	Língua Portuguesa	47,37%	40% a 49,9%	52,37%	56,37%	58,37%
EMEB 1º DE MAIO	2	M	C	Língua Portuguesa	73,68%	70% a 79,9%	75,68%	77,68%	79,68%
EMEB 1º DE MAIO	2	T	D	Língua Portuguesa	28,57%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB 1º DE MAIO	2	T	E	Língua Portuguesa	73,08%	70% a 79,9%	75,08%	77,08%	79,08%
EMEB 1º DE MAIO	3	M	A	Língua Portuguesa	73,91%	70% a 79,9%	75,91%	77,91%	79,91%
EMEB 1º DE MAIO	3	M	B	Língua Portuguesa	77,27%	70% a 79,9%	79,27%	81,27%	83,27%
EMEB 1º DE MAIO	3	M	C	Língua Portuguesa	95,24%	85% a 100%	93,24%	95,24%	97,24%
EMEB 1º DE MAIO	3	T	D	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB 1º DE MAIO	3	T	E	Língua Portuguesa	65,22%	60% a 69,9%	68,22%	70,22%	72,22%
EMEB 1º DE MAIO	3	T	F	Língua Portuguesa	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEB 1º DE MAIO	4	M	A	Língua Portuguesa	63,64%	60% a 69,9%	66,64%	68,64%	70,64%
EMEB 1º DE MAIO	4	M	B	Língua Portuguesa	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB 1º DE MAIO	4	M	C	Língua Portuguesa	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEB 1º DE MAIO	3	M	A	Matemática	40,91%	40% a 49,9%	45,91%	49,91%	51,91%
EMEB 1º DE MAIO	3	M	B	Matemática	40,91%	40% a 49,9%	45,91%	49,91%	51,91%
EMEB 1º DE MAIO	3	M	C	Matemática	85,71%	85% a 100%	83,71%	85,71%	87,71%
EMEB 1º DE MAIO	3	T	D	Matemática	42,86%	40% a 49,9%	47,86%	51,86%	53,86%
EMEB 1º DE MAIO	3	T	E	Matemática	26,09%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB 1º DE MAIO	3	T	F	Matemática	31,82%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB 1º DE MAIO	4	M	A	Matemática	68,18%	60% a 69,9%	71,18%	73,18%	75,18%
EMEB 1º DE MAIO	4	M	B	Matemática	16,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB 1º DE MAIO	4	M	C	Matemática	20,83%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	1	M	A	Língua Portuguesa	70,59%	70% a 79,9%	72,59%	74,59%	76,59%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	1	M	B	Língua Portuguesa	58,33%	50% a 59,9%	62,33%	65,00%	67,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	1	T	C	Língua Portuguesa	59,09%	50% a 59,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	1	T	D	Língua Portuguesa	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	2	M	A	Língua Portuguesa	90,00%	85% a 100%	88,00%	90,00%	92,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	2	M	B	Língua Portuguesa	84,62%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	2	T	C	Língua Portuguesa	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	2	T	D	Língua Portuguesa	76,19%	70% a 79,9%	78,19%	80,19%	82,19%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	2	T	E	Língua Portuguesa	52,63%	50% a 59,9%	56,63%	59,63%	61,63%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	3	M	A	Língua Portuguesa	68,42%	60% a 69,9%	71,42%	73,42%	75,42%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	3	M	B	Língua Portuguesa	94,44%	85% a 100%	92,44%	94,44%	96,44%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	3	M	C	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	3	T	D	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	4	M	A	Língua Portuguesa	86,96%	85% a 100%	84,96%	86,96%	88,96%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	4	T	B	Língua Portuguesa	70,59%	70% a 79,9%	72,59%	74,59%	76,59%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	4	T	C	Língua Portuguesa	77,78%	70% a 79,9%	79,78%	81,78%	83,78%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	5	M	A	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	5	T	B	Língua Portuguesa	86,96%	85% a 100%	84,96%	86,96%	88,96%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	5	T	C	Língua Portuguesa	93,10%	85% a 100%	91,10%	93,10%	95,10%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	3	M	A	Matemática	36,84%	30% a 39,9%	42,84%	48,00%	50,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	3	M	B	Matemática	72,22%	70% a 79,9%	74,22%	76,22%	78,22%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	3	M	C	Matemática	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	3	T	D	Matemática	35,71%	30% a 39,9%	41,71%	48,00%	50,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	4	M	A	Matemática	56,52%	50% a 59,9%	60,52%	63,52%	65,52%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	4	T	B	Matemática	58,82%	50% a 59,9%	62,82%	65,00%	67,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	4	T	C	Matemática	55,56%	50% a 59,9%	59,56%	62,56%	64,56%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	5	M	A	Matemática	55,00%	50% a 59,9%	59,00%	62,00%	64,00%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	5	T	B	Matemática	60,87%	60% a 69,9%	63,87%	65,87%	67,87%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	5	T	C	Matemática	79,31%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	1	T	A	Língua Portuguesa	20,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	1	T	B	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	1	T	C	Língua Portuguesa	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	2	T	A	Língua Portuguesa	73,91%	70% a 79,9%	75,91%	77,91%	79,91%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	2	T	B	Língua Portuguesa	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	3	M	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	4	M	A	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	4	M	B	Língua Portuguesa	69,23%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	5	M	A	Língua Portuguesa	87,50%	85% a 100%	85,50%	87,50%	89,50%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	5	M	B	Língua Portuguesa	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	3	M	A	Matemática	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	4	M	A	Matemática	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	4	M	B	Matemática	76,92%	70% a 79,9%	78,92%	80,92%	82,92%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	5	M	A	Matemática	82,35%	80% a 84,9%	82,35%	84,35%	86,35%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	5	M	B	Matemática	41,18%	40% a 49,9%	46,18%	50,18%	52,18%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	1	M	A	Língua Portuguesa	89,47%	85% a 100%	87,47%	89,47%	91,47%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	1	M	B	Língua Portuguesa	88,24%	85% a 100%	86,24%	88,24%	90,24%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	1	M	C	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	1	M	D	Língua Portuguesa	26,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	2	T	A	Língua Portuguesa	47,06%	40% a 49,9%	52,06%	56,06%	58,06%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	2	T	B	Língua Portuguesa	59,09%	50% a 59,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	2	T	C	Língua Portuguesa	70,00%	70% a 79,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	2	T	D	Língua Portuguesa	58,82%	50% a 59,9%	62,82%	65,00%	67,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	3	M	A	Língua Portuguesa	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	3	T	B	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	3	T	C	Língua Portuguesa	73,33%	70% a 79,9%	75,33%	77,33%	79,33%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	3	T	D	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	3	T	E	Língua Portuguesa	92,86%	85% a 100%	90,86%	92,86%	94,86%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	4	M	A	Língua Portuguesa	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	4	M	B	Língua Portuguesa	73,68%	70% a 79,9%	75,68%	77,68%	79,68%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	4	T	C	Língua Portuguesa	95,24%	85% a 100%	93,24%	95,24%	97,24%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	4	T	D	Língua Portuguesa	61,11%	60% a 69,9%	64,11%	66,11%	68,11%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	4	T	E	Língua Portuguesa	20,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	5	M	A	Língua Portuguesa	70,83%	70% a 79,9%	72,83%	74,83%	76,83%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	5	M	B	Língua Portuguesa	55,56%	50% a 59,9%	59,56%	62,56%	64,56%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	5	M	C	Língua Portuguesa	55,56%	50% a 59,9%	59,56%	62,56%	64,56%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	5	M	D	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	3	M	A	Matemática	18,18%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	3	T	B	Matemática	46,15%	40% a 49,9%	51,15%	55,15%	57,15%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	3	T	C	Matemática	13,33%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	3	T	D	Matemática	28,57%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	3	T	E	Matemática	21,43%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	4	M	A	Matemática	38,10%	30% a 39,9%	44,10%	49,00%	51,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	4	M	B	Matemática	47,37%	40% a 49,9%	52,37%	56,37%	58,37%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	4	T	C	Matemática	76,19%	70% a 79,9%	78,19%	80,19%	82,19%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	4	T	D	Matemática	61,11%	60% a 69,9%	64,11%	66,11%	68,11%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	4	T	E	Matemática	13,33%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	5	M	A	Matemática	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	5	M	B	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	5	M	C	Matemática	27,78%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	5	M	D	Matemática	52,38%	50% a 59,9%	56,38%	59,38%	61,38%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	1	M	A	Língua Portuguesa	57,89%	50% a 59,9%	61,89%	64,89%	66,89%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	1	M	B	Língua Portuguesa	0,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	1	T	C	Língua Portuguesa	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	2	M	A	Língua Portuguesa	77,78%	70% a 79,9%	79,78%	81,78%	83,78%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	2	T	B	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	3	M	A	Língua Portuguesa	73,68%	70% a 79,9%	75,68%	77,68%	79,68%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	3	T	B	Língua Portuguesa	88,89%	85% a 100%	86,89%	88,89%	90,89%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	3	T	C	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	4	M	A	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	4	T	B	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	5	M	A	Língua Portuguesa	65,38%	60% a 69,9%	68,38%	70,38%	72,38%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	5	T	B	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	3	M	A	Matemática	31,58%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	3	T	B	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	3	T	C	Matemática	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	4	M	A	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	4	T	B	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	5	M	A	Matemática	38,46%	30% a 39,9%	44,46%	49,00%	51,00%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	5	T	B	Matemática	40,91%	40% a 49,9%	45,91%	49,91%	51,91%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	1	T	A	Língua Portuguesa	28,57%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	1	T	B	Língua Portuguesa	17,65%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	2	T	A	Língua Portuguesa	70,00%	70% a 79,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	2	T	B	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	2	T	C	Língua Portuguesa	47,37%	40% a 49,9%	52,37%	56,37%	58,37%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	2	T	D	Língua Portuguesa	77,78%	70% a 79,9%	79,78%	81,78%	83,78%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	3	M	A	Língua Portuguesa	56,25%	50% a 59,9%	60,25%	63,25%	65,25%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	3	M	B	Língua Portuguesa	84,21%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	3	M	C	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	4	M	A	Língua Portuguesa	55,00%	50% a 59,9%	59,00%	62,00%	64,00%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	4	M	B	Língua Portuguesa	52,63%	50% a 59,9%	56,63%	59,63%	61,63%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	4	M	C	Língua Portuguesa	42,11%	40% a 49,9%	47,11%	51,11%	53,11%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	3	M	A	Matemática	56,25%	50% a 59,9%	60,25%	63,25%	65,25%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	3	M	B	Matemática	21,05%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	3	M	C	Matemática	55,56%	50% a 59,9%	59,56%	62,56%	64,56%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	4	M	A	Matemática	30,00%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	4	M	B	Matemática	36,84%	30% a 39,9%	42,84%	48,00%	50,00%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	4	M	C	Matemática	36,84%	30% a 39,9%	42,84%	48,00%	50,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	1	M	A	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	1	M	B	Língua Portuguesa	56,25%	50% a 59,9%	60,25%	63,25%	65,25%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	1	T	C	Língua Portuguesa	85,00%	85% a 100%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	1	T	D	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	1	T	E	Língua Portuguesa	72,22%	70% a 79,9%	74,22%	76,22%	78,22%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	2	M	A	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	2	M	B	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	2	T	C	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	2	T	D	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	3	M	A	Língua Portuguesa	68,75%	60% a 69,9%	71,75%	73,75%	75,75%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	3	M	B	Língua Portuguesa	65,00%	60% a 69,9%	68,00%	70,00%	72,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	3	T	C	Língua Portuguesa	80,95%	80% a 84,9%	80,95%	82,95%	84,95%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	3	T	D	Língua Portuguesa	93,33%	85% a 100%	91,33%	93,33%	95,33%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4	M	A	Língua Portuguesa	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4	M	B	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4	M	E	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4	T	C	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4	T	D	Língua Portuguesa	61,11%	60% a 69,9%	64,11%	66,11%	68,11%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	5	M	A	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	5	M	B	Língua Portuguesa	71,43%	70% a 79,9%	73,43%	75,43%	77,43%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	5	T	C	Língua Portuguesa	95,83%	85% a 100%	93,83%	95,83%	97,83%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	5	T	D	Língua Portuguesa	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	3	M	A	Matemática	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	3	M	B	Matemática	21,05%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	3	T	C	Matemática	52,38%	50% a 59,9%	56,38%	59,38%	61,38%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	3	T	D	Matemática	53,33%	50% a 59,9%	57,33%	60,33%	62,33%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4	M	A	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4	M	B	Matemática	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4	M	E	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4	T	C	Matemática	55,00%	50% a 59,9%	59,00%	62,00%	64,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	4	T	D	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	5	M	A	Matemática	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	5	M	B	Matemática	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	5	T	C	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	5	T	D	Matemática	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	1	M	A	Língua Portuguesa	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	1	T	B	Língua Portuguesa	43,48%	40% a 49,9%	48,48%	52,48%	54,48%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB GISELIO DA NOBREGA	2	M	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	2	T	B	Língua Portuguesa	95,65%	85% a 100%	93,65%	95,65%	97,65%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	3	M	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	3	M	B	Língua Portuguesa	68,75%	60% a 69,9%	71,75%	73,75%	75,75%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	3	T	C	Língua Portuguesa	89,47%	85% a 100%	87,47%	89,47%	91,47%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	4	M	A	Língua Portuguesa	53,85%	50% a 59,9%	57,85%	60,85%	62,85%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	4	M	B	Língua Portuguesa	53,85%	50% a 59,9%	57,85%	60,85%	62,85%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	4	T	C	Língua Portuguesa	47,37%	40% a 49,9%	52,37%	56,37%	58,37%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	5	M	A	Língua Portuguesa	77,27%	70% a 79,9%	79,27%	81,27%	83,27%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	5	M	B	Língua Portuguesa	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	5	T	C	Língua Portuguesa	38,46%	30% a 39,9%	44,46%	49,00%	51,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	5	T	D	Língua Portuguesa	61,54%	60% a 69,9%	64,54%	66,54%	68,54%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	3	M	A	Matemática	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	3	M	B	Matemática	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	3	T	C	Matemática	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	4	M	A	Matemática	69,23%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	4	M	B	Matemática	30,77%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	4	T	C	Matemática	31,58%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	5	M	A	Matemática	31,82%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	5	M	B	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	5	T	C	Matemática	23,08%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	5	T	D	Matemática	61,54%	60% a 69,9%	64,54%	66,54%	68,54%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	1	T	A	Língua Portuguesa	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	1	T	B	Língua Portuguesa	5,88%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB GLEBA DOM BOSCO	2	T	A	Língua Portuguesa	76,47%	70% a 79,9%	78,47%	80,47%	82,47%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	3	T	A	Língua Portuguesa	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	4	M	A	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	4	M	B	Língua Portuguesa	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	5	M	A	Língua Portuguesa	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	5	M	B	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	5	M	C	Língua Portuguesa	72,22%	70% a 79,9%	74,22%	76,22%	78,22%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	3	T	A	Matemática	36,36%	30% a 39,9%	42,36%	48,00%	50,00%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	4	M	A	Matemática	55,56%	50% a 59,9%	59,56%	62,56%	64,56%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	4	M	B	Matemática	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	5	M	A	Matemática	21,05%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	5	M	B	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	5	M	C	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	1	M	A	Língua Portuguesa	22,22%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	1	T	B	Língua Portuguesa	12,50%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	1	T	C	Língua Portuguesa	29,41%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	2	T	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	2	T	B	Língua Portuguesa	52,38%	50% a 59,9%	56,38%	59,38%	61,38%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	2	T	C	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	3	M	A	Língua Portuguesa	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	3	T	B	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	3	T	C	Língua Portuguesa	71,43%	70% a 79,9%	73,43%	75,43%	77,43%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	4	M	A	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	4	M	B	Língua Portuguesa	54,55%	50% a 59,9%	58,55%	61,55%	63,55%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	5	M	A	Língua Portuguesa	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	5	M	B	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	5	M	C	Língua Portuguesa	73,68%	70% a 79,9%	75,68%	77,68%	79,68%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	3	M	A	Matemática	15,79%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	3	T	B	Matemática	15,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	3	T	C	Matemática	28,57%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	4	M	A	Matemática	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	4	M	B	Matemática	63,64%	60% a 69,9%	66,64%	68,64%	70,64%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	5	M	A	Matemática	47,37%	40% a 49,9%	52,37%	56,37%	58,37%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	5	M	B	Matemática	52,38%	50% a 59,9%	56,38%	59,38%	61,38%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	5	M	C	Matemática	31,58%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	1	M	A	Língua Portuguesa	96,00%	85% a 100%	94,00%	96,00%	98,00%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	1	T	B	Língua Portuguesa	95,24%	85% a 100%	93,24%	95,24%	97,24%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	1	T	C	Língua Portuguesa	78,57%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	2	M	A	Língua Portuguesa	36,36%	30% a 39,9%	42,36%	48,00%	50,00%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	2	M	B	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	2	T	C	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	3	M	A	Língua Portuguesa	65,22%	60% a 69,9%	68,22%	70,22%	72,22%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	3	T	B	Língua Portuguesa	95,24%	85% a 100%	93,24%	95,24%	97,24%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	3	T	C	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	4	M	A	Língua Portuguesa	54,17%	50% a 59,9%	58,17%	61,17%	63,17%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	4	T	B	Língua Portuguesa	82,14%	80% a 84,9%	82,14%	84,14%	86,14%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	3	M	A	Matemática	30,43%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	3	T	B	Matemática	95,24%	85% a 100%	93,24%	95,24%	97,24%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	3	T	C	Matemática	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	4	M	A	Matemática	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	4	T	B	Matemática	39,29%	30% a 39,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	1	M	A	Língua Portuguesa	63,64%	60% a 69,9%	66,64%	68,64%	70,64%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	1	M	B	Língua Portuguesa	80,95%	80% a 84,9%	80,95%	82,95%	84,95%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	1	T	C	Língua Portuguesa	85,71%	85% a 100%	83,71%	85,71%	87,71%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	1	T	D	Língua Portuguesa	55,00%	50% a 59,9%	59,00%	62,00%	64,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	2	M	A	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	2	M	B	Língua Portuguesa	90,91%	85% a 100%	88,91%	90,91%	92,91%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	2	T	C	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	2	T	D	Língua Portuguesa	94,44%	85% a 100%	92,44%	94,44%	96,44%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	2	T	E	Língua Portuguesa	95,45%	85% a 100%	93,45%	95,45%	97,45%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	3	T	A	Língua Portuguesa	84,00%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	3	T	B	Língua Portuguesa	95,83%	85% a 100%	93,83%	95,83%	97,83%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	3	T	C	Língua Portuguesa	96,00%	85% a 100%	94,00%	96,00%	98,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	4	M	A	Língua Portuguesa	86,36%	85% a 100%	84,36%	86,36%	88,36%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	4	M	B	Língua Portuguesa	64,00%	60% a 69,9%	67,00%	69,00%	71,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	4	T	C	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	4	T	D	Língua Portuguesa	73,91%	70% a 79,9%	75,91%	77,91%	79,91%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	5	M	A	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	5	M	B	Língua Portuguesa	86,21%	85% a 100%	84,21%	86,21%	88,21%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	5	T	C	Língua Portuguesa	96,43%	85% a 100%	94,43%	96,43%	98,43%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	5	T	D	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	3	T	A	Matemática	48,00%	40% a 49,9%	53,00%	57,00%	59,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	3	T	B	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	3	T	C	Matemática	36,00%	30% a 39,9%	42,00%	48,00%	50,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	4	M	A	Matemática	59,09%	50% a 59,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	4	M	B	Matemática	64,00%	60% a 69,9%	67,00%	69,00%	71,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	4	T	C	Matemática	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	4	T	D	Matemática	65,22%	60% a 69,9%	68,22%	70,22%	72,22%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	5	M	A	Matemática	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	5	M	B	Matemática	65,52%	60% a 69,9%	68,52%	70,52%	72,52%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	5	T	C	Matemática	67,86%	60% a 69,9%	70,86%	72,86%	74,86%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	5	T	D	Matemática	60,71%	60% a 69,9%	63,71%	65,71%	67,71%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	1	M	A	Língua Portuguesa	94,12%	85% a 100%	92,12%	94,12%	96,12%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	1	T	B	Língua Portuguesa	52,63%	50% a 59,9%	56,63%	59,63%	61,63%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	1	T	C	Língua Portuguesa	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	2	T	A	Língua Portuguesa	82,35%	80% a 84,9%	82,35%	84,35%	86,35%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	3	M	A	Língua Portuguesa	88,24%	85% a 100%	86,24%	88,24%	90,24%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	3	M	B	Língua Portuguesa	93,75%	85% a 100%	91,75%	93,75%	95,75%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	3	T	C	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	3	T	D	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	4	M	A	Língua Portuguesa	73,08%	70% a 79,9%	75,08%	77,08%	79,08%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	4	T	B	Língua Portuguesa	73,33%	70% a 79,9%	75,33%	77,33%	79,33%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	4	T	C	Língua Portuguesa	35,29%	30% a 39,9%	41,29%	48,00%	50,00%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	5	M	A	Língua Portuguesa	68,18%	60% a 69,9%	71,18%	73,18%	75,18%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	5	M	B	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	5	M	C	Língua Portuguesa	65,00%	60% a 69,9%	68,00%	70,00%	72,00%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	3	M	A	Matemática	41,18%	40% a 49,9%	46,18%	50,18%	52,18%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	3	M	B	Matemática	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	3	T	C	Matemática	28,57%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	3	T	D	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	4	M	A	Matemática	69,23%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	4	T	B	Matemática	26,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	4	T	C	Matemática	29,41%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	5	M	A	Matemática	45,45%	40% a 49,9%	50,45%	54,45%	56,45%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	5	M	B	Matemática	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	5	M	C	Matemática	45,00%	40% a 49,9%	50,00%	54,00%	56,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	1	M	A	Língua Portuguesa	21,05%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	1	M	B	Língua Portuguesa	90,00%	85% a 100%	88,00%	90,00%	92,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	1	T	C	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	1	T	D	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	1	T	E	Língua Portuguesa	52,63%	50% a 59,9%	56,63%	59,63%	61,63%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	2	M	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	2	M	B	Língua Portuguesa	73,68%	70% a 79,9%	75,68%	77,68%	79,68%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	2	M	C	Língua Portuguesa	61,54%	60% a 69,9%	64,54%	66,54%	68,54%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	2	T	D	Língua Portuguesa	31,58%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	2	T	E	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	2	T	F	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	2	T	G	Língua Portuguesa	31,25%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	3	M	A	Língua Portuguesa	46,67%	40% a 49,9%	51,67%	55,67%	57,67%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	3	M	B	Língua Portuguesa	68,18%	60% a 69,9%	71,18%	73,18%	75,18%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	3	T	C	Língua Portuguesa	70,59%	70% a 79,9%	72,59%	74,59%	76,59%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	4	M	A	Língua Portuguesa	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	4	M	B	Língua Portuguesa	36,36%	30% a 39,9%	42,36%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	4	T	C	Língua Portuguesa	26,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	4	T	D	Língua Portuguesa	41,67%	40% a 49,9%	46,67%	50,67%	52,67%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	M	A	Língua Portuguesa	87,50%	85% a 100%	85,50%	87,50%	89,50%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	M	B	Língua Portuguesa	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	M	C	Língua Portuguesa	61,54%	60% a 69,9%	64,54%	66,54%	68,54%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	M	D	Língua Portuguesa	65,22%	60% a 69,9%	68,22%	70,22%	72,22%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	M	E	Língua Portuguesa	44,00%	40% a 49,9%	49,00%	53,00%	55,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	T	F	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	T	G	Língua Portuguesa	61,54%	60% a 69,9%	64,54%	66,54%	68,54%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	T	H	Língua Portuguesa	56,52%	50% a 59,9%	60,52%	63,52%	65,52%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	T	I	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	3	M	A	Matemática	26,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	3	M	B	Matemática	36,36%	30% a 39,9%	42,36%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	3	T	C	Matemática	35,29%	30% a 39,9%	41,29%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	4	M	A	Matemática	42,11%	40% a 49,9%	47,11%	51,11%	53,11%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	4	M	B	Matemática	54,55%	50% a 59,9%	58,55%	61,55%	63,55%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	4	T	C	Matemática	46,67%	40% a 49,9%	51,67%	55,67%	57,67%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	4	T	D	Matemática	29,17%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	M	A	Matemática	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	M	B	Matemática	36,36%	30% a 39,9%	42,36%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	M	C	Matemática	53,85%	50% a 59,9%	57,85%	60,85%	62,85%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	M	D	Matemática	52,17%	50% a 59,9%	56,17%	59,17%	61,17%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	M	E	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	T	F	Matemática	24,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	T	G	Matemática	23,08%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	T	H	Matemática	65,22%	60% a 69,9%	68,22%	70,22%	72,22%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	5	T	I	Matemática	36,00%	30% a 39,9%	42,00%	48,00%	50,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	1	M	A	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	1	T	B	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	2	M	A	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB PRINCESA ISABEL	2	T	B	Língua Portuguesa	22,73%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	3	M	A	Língua Portuguesa	30,00%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	3	T	B	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB PRINCESA ISABEL	4	M	A	Língua Portuguesa	61,54%	60% a 69,9%	64,54%	66,54%	68,54%
EMEB PRINCESA ISABEL	4	M	D	Língua Portuguesa	45,45%	40% a 49,9%	50,45%	54,45%	56,45%
EMEB PRINCESA ISABEL	4	T	B	Língua Portuguesa	78,57%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	4	T	C	Língua Portuguesa	76,47%	70% a 79,9%	78,47%	80,47%	82,47%
EMEB PRINCESA ISABEL	5	M	A	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	5	M	B	Língua Portuguesa	45,45%	40% a 49,9%	50,45%	54,45%	56,45%
EMEB PRINCESA ISABEL	5	T	C	Língua Portuguesa	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	3	M	A	Matemática	15,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	3	T	B	Matemática	38,10%	30% a 39,9%	44,10%	49,00%	51,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	4	M	A	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	4	M	D	Matemática	45,45%	40% a 49,9%	50,45%	54,45%	56,45%
EMEB PRINCESA ISABEL	4	T	B	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	4	T	C	Matemática	58,82%	50% a 59,9%	62,82%	65,00%	67,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	5	M	A	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PRINCESA ISABEL	5	M	B	Matemática	9,09%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PRINCESA ISABEL	5	T	C	Matemática	57,89%	50% a 59,9%	61,89%	64,89%	66,89%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	1	M	A	Língua Portuguesa	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	1	M	E	Língua Portuguesa	53,33%	50% a 59,9%	57,33%	60,33%	62,33%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	1	T	C	Língua Portuguesa	90,00%	85% a 100%	88,00%	90,00%	92,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	1	T	D	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	1	T	F	Língua Portuguesa	35,71%	30% a 39,9%	41,71%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	2	M	A	Língua Portuguesa	93,75%	85% a 100%	91,75%	93,75%	95,75%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	2	M	B	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	2	M	D	Língua Portuguesa	61,54%	60% a 69,9%	64,54%	66,54%	68,54%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	2	T	C	Língua Portuguesa	68,42%	60% a 69,9%	71,42%	73,42%	75,42%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	2	T	E	Língua Portuguesa	92,31%	85% a 100%	90,31%	92,31%	94,31%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	3	M	A	Língua Portuguesa	82,35%	80% a 84,9%	82,35%	84,35%	86,35%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	3	M	C Anexa	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	3	T	B	Língua Portuguesa	87,50%	85% a 100%	85,50%	87,50%	89,50%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	3	T	D Anexa	Língua Portuguesa	91,67%	85% a 100%	89,67%	91,67%	93,67%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	M	A	Língua Portuguesa	69,23%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	M	B	Língua Portuguesa	92,31%	85% a 100%	90,31%	92,31%	94,31%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	M	E	Língua Portuguesa	84,62%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	T	C	Língua Portuguesa	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	T	D	Língua Portuguesa	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	T	F	Língua Portuguesa	92,31%	85% a 100%	90,31%	92,31%	94,31%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	T	G	Língua Portuguesa	91,67%	85% a 100%	89,67%	91,67%	93,67%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	5	M	A	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	5	M	D Anexa	Língua Portuguesa	76,47%	70% a 79,9%	78,47%	80,47%	82,47%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	5	T	B	Língua Portuguesa	88,24%	85% a 100%	86,24%	88,24%	90,24%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	5	T	C	Língua Portuguesa	95,00%	85% a 100%	93,00%	95,00%	97,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	3	M	A	Matemática	47,06%	40% a 49,9%	52,06%	56,06%	58,06%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	3	M	C Anexa	Matemática	16,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	3	T	B	Matemática	41,67%	40% a 49,9%	46,67%	50,67%	52,67%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	3	T	D Anexa	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	M	A	Matemática	38,46%	30% a 39,9%	44,46%	49,00%	51,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	M	B	Matemática	76,92%	70% a 79,9%	78,92%	80,92%	82,92%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	M	E	Matemática	30,77%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	T	C	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	T	D	Matemática	61,11%	60% a 69,9%	64,11%	66,11%	68,11%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	T	F	Matemática	84,62%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4	T	G	Matemática	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	5	M	A	Matemática	58,33%	50% a 59,9%	62,33%	65,00%	67,00%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	5	M	D Anexa	Matemática	47,06%	40% a 49,9%	52,06%	56,06%	58,06%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	5	T	B	Matemática	52,94%	50% a 59,9%	56,94%	59,94%	61,94%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	5	T	C	Matemática	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	1	M	A	Língua Portuguesa	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	1	M	B	Língua Portuguesa	77,78%	70% a 79,9%	79,78%	81,78%	83,78%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	1	M	C	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	1	M	D	Língua Portuguesa	18,18%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	1	T	E	Língua Portuguesa	28,57%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	1	T	F	Língua Portuguesa	46,67%	40% a 49,9%	51,67%	55,67%	57,67%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	1	T	G	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	1	T	H	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	2	M	A	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	2	M	B	Língua Portuguesa	53,33%	50% a 59,9%	57,33%	60,33%	62,33%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	2	M	C	Língua Portuguesa	73,33%	70% a 79,9%	75,33%	77,33%	79,33%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	2	M	D	Língua Portuguesa	47,37%	40% a 49,9%	52,37%	56,37%	58,37%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	2	T	E	Língua Portuguesa	57,89%	50% a 59,9%	61,89%	64,89%	66,89%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	2	T	F	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	2	T	G	Língua Portuguesa	89,47%	85% a 100%	87,47%	89,47%	91,47%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	2	T	H	Língua Portuguesa	77,27%	70% a 79,9%	79,27%	81,27%	83,27%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	M	A	Língua Portuguesa	86,36%	85% a 100%	84,36%	86,36%	88,36%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	M	B	Língua Portuguesa	91,30%	85% a 100%	89,30%	91,30%	93,30%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	M	C	Língua Portuguesa	84,21%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	T	D	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	T	E	Língua Portuguesa	65,00%	60% a 69,9%	68,00%	70,00%	72,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	T	F	Língua Portuguesa	91,30%	85% a 100%	89,30%	91,30%	93,30%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	T	G	Língua Portuguesa	72,22%	70% a 79,9%	74,22%	76,22%	78,22%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	M	A	Língua Portuguesa	84,21%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	M	B	Língua Portuguesa	82,35%	80% a 84,9%	82,35%	84,35%	86,35%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	M	C	Língua Portuguesa	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	M	D	Língua Portuguesa	94,44%	85% a 100%	92,44%	94,44%	96,44%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	T	E	Língua Portuguesa	70,00%	70% a 79,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	T	F	Língua Portuguesa	81,82%	80% a 84,9%	81,82%	83,82%	85,82%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	T	G	Língua Portuguesa	76,19%	70% a 79,9%	78,19%	80,19%	82,19%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	T	H	Língua Portuguesa	81,82%	80% a 84,9%	81,82%	83,82%	85,82%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	M	A	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	M	B	Língua Portuguesa	59,09%	50% a 59,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	M	C	Língua Portuguesa	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	M	D	Língua Portuguesa	85,71%	85% a 100%	83,71%	85,71%	87,71%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	T	E	Língua Portuguesa	86,96%	85% a 100%	84,96%	86,96%	88,96%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	T	F	Língua Portuguesa	70,00%	70% a 79,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	T	G	Língua Portuguesa	70,37%	70% a 79,9%	72,37%	74,37%	76,37%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	M	A	Matemática	31,82%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	M	B	Matemática	43,48%	40% a 49,9%	48,48%	52,48%	54,48%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	M	C	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	T	D	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	T	E	Matemática	57,89%	50% a 59,9%	61,89%	64,89%	66,89%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	T	F	Matemática	36,36%	30% a 39,9%	42,36%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	3	T	G	Matemática	88,89%	85% a 100%	86,89%	88,89%	90,89%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	M	A	Matemática	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	M	B	Matemática	94,12%	85% a 100%	92,12%	94,12%	96,12%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	M	C	Matemática	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	M	D	Matemática	77,78%	70% a 79,9%	79,78%	81,78%	83,78%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	T	E	Matemática	85,00%	85% a 100%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	T	F	Matemática	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	T	G	Matemática	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	4	T	H	Matemática	59,09%	50% a 59,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	M	A	Matemática	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	M	B	Matemática	40,91%	40% a 49,9%	45,91%	49,91%	51,91%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	M	C	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	M	D	Matemática	55,00%	50% a 59,9%	59,00%	62,00%	64,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	T	E	Matemática	52,17%	50% a 59,9%	56,17%	59,17%	61,17%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	T	F	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	5	T	G	Matemática	40,74%	40% a 49,9%	45,74%	49,74%	51,74%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1	M	A	Língua Portuguesa	31,58%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1	M	B	Língua Portuguesa	31,25%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1	T	C	Língua Portuguesa	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1	T	D	Língua Portuguesa	28,57%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2	M	A	Língua Portuguesa	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2	T	B	Língua Portuguesa	52,00%	50% a 59,9%	56,00%	59,00%	61,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3	M	A	Língua Portuguesa	86,36%	85% a 100%	84,36%	86,36%	88,36%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3	T	B	Língua Portuguesa	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	M	A	Língua Portuguesa	32,00%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	T	B	Língua Portuguesa	29,17%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	M	A	Língua Portuguesa	85,19%	85% a 100%	83,19%	85,19%	87,19%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	M	B	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	T	C	Língua Portuguesa	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	T	D	Língua Portuguesa	56,52%	50% a 59,9%	60,52%	63,52%	65,52%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3	M	A	Matemática	45,45%	40% a 49,9%	50,45%	54,45%	56,45%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3	T	B	Matemática	12,50%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	M	A	Matemática	20,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	T	B	Matemática	20,83%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	M	A	Matemática	51,85%	50% a 59,9%	55,85%	58,85%	60,85%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	M	B	Matemática	21,43%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	T	C	Matemática	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	T	D	Matemática	43,48%	40% a 49,9%	48,48%	52,48%	54,48%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	1	M	A	Língua Portuguesa	35,29%	30% a 39,9%	41,29%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	1	M	B	Língua Portuguesa	85,00%	85% a 100%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	1	T	C	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	1	T	D	Língua Portuguesa	63,64%	60% a 69,9%	66,64%	68,64%	70,64%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	1	T	E	Língua Portuguesa	68,75%	60% a 69,9%	71,75%	73,75%	75,75%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	2	M	A	Língua Portuguesa	81,25%	80% a 84,9%	81,25%	83,25%	85,25%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	2	M	B	Língua Portuguesa	30,77%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	2	T	C	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	2	T	D	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	2	T	E	Língua Portuguesa	70,59%	70% a 79,9%	72,59%	74,59%	76,59%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	3	M	A	Língua Portuguesa	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	3	M	B	Língua Portuguesa	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	3	T	C	Língua Portuguesa	95,00%	85% a 100%	93,00%	95,00%	97,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	3	T	D	Língua Portuguesa	82,35%	80% a 84,9%	82,35%	84,35%	86,35%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	4	M	A	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	4	M	B	Língua Portuguesa	55,56%	50% a 59,9%	59,56%	62,56%	64,56%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	4	T	C	Língua Portuguesa	88,00%	85% a 100%	86,00%	88,00%	90,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	4	T	D	Língua Portuguesa	58,33%	50% a 59,9%	62,33%	65,00%	67,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	M	A	Língua Portuguesa	95,00%	85% a 100%	93,00%	95,00%	97,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	M	B	Língua Portuguesa	82,35%	80% a 84,9%	82,35%	84,35%	86,35%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	M	C	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	M	D	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	T	E	Língua Portuguesa	90,00%	85% a 100%	88,00%	90,00%	92,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	T	F	Língua Portuguesa	90,00%	85% a 100%	88,00%	90,00%	92,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	3	M	A	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	3	M	B	Matemática	57,89%	50% a 59,9%	61,89%	64,89%	66,89%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	3	T	C	Matemática	55,00%	50% a 59,9%	59,00%	62,00%	64,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	3	T	D	Matemática	52,94%	50% a 59,9%	56,94%	59,94%	61,94%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	4	M	A	Matemática	65,00%	60% a 69,9%	68,00%	70,00%	72,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	4	M	B	Matemática	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	4	T	C	Matemática	72,00%	70% a 79,9%	74,00%	76,00%	78,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	4	T	D	Matemática	41,67%	40% a 49,9%	46,67%	50,67%	52,67%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	M	A	Matemática	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	M	B	Matemática	70,59%	70% a 79,9%	72,59%	74,59%	76,59%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	M	C	Matemática	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	M	D	Matemática	61,11%	60% a 69,9%	64,11%	66,11%	68,11%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	T	E	Matemática	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	5	T	F	Matemática	65,00%	60% a 69,9%	68,00%	70,00%	72,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	1	T	A	Língua Portuguesa	13,33%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	1	T	B	Língua Portuguesa	73,33%	70% a 79,9%	75,33%	77,33%	79,33%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	1	T	C	Língua Portuguesa	64,29%	60% a 69,9%	67,29%	69,29%	71,29%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	1	T	D	Língua Portuguesa	89,47%	85% a 100%	87,47%	89,47%	91,47%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	1	T	E	Língua Portuguesa	7,69%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	2	T	A	Língua Portuguesa	88,89%	85% a 100%	86,89%	88,89%	90,89%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	2	T	B	Língua Portuguesa	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	2	T	C	Língua Portuguesa	89,47%	85% a 100%	87,47%	89,47%	91,47%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	2	T	D	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	3	T	A	Língua Portuguesa	90,48%	85% a 100%	88,48%	90,48%	92,48%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	3	T	B	Língua Portuguesa	95,65%	85% a 100%	93,65%	95,65%	97,65%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	3	T	C	Língua Portuguesa	94,12%	85% a 100%	92,12%	94,12%	96,12%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	3	T	D	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	4	M	A	Língua Portuguesa	87,50%	85% a 100%	85,50%	87,50%	89,50%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	4	M	B	Língua Portuguesa	88,24%	85% a 100%	86,24%	88,24%	90,24%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	4	M	C	Língua Portuguesa	82,35%	80% a 84,9%	82,35%	84,35%	86,35%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	A	Língua Portuguesa	87,50%	85% a 100%	85,50%	87,50%	89,50%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	B	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	C	Língua Portuguesa	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	D	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	E	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	F	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	3	T	A	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	3	T	B	Matemática	30,43%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	3	T	C	Matemática	52,94%	50% a 59,9%	56,94%	59,94%	61,94%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	3	T	D	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	4	M	A	Matemática	87,50%	85% a 100%	85,50%	87,50%	89,50%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	4	M	B	Matemática	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	4	M	C	Matemática	82,35%	80% a 84,9%	82,35%	84,35%	86,35%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	A	Matemática	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	B	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	C	Matemática	57,89%	50% a 59,9%	61,89%	64,89%	66,89%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	D	Matemática	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	E	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	5	M	F	Matemática	42,86%	40% a 49,9%	47,86%	51,86%	53,86%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	1	T	A	Língua Portuguesa	35,29%	30% a 39,9%	41,29%	48,00%	50,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	1	T	B	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	1	T	C	Língua Portuguesa	6,25%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	2	T	A	Língua Portuguesa	47,06%	40% a 49,9%	52,06%	56,06%	58,06%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	2	T	B	Língua Portuguesa	27,78%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	2	T	C	Língua Portuguesa	17,65%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	3	M	A	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	3	M	B	Língua Portuguesa	58,33%	50% a 59,9%	62,33%	65,00%	67,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	3	M	C	Língua Portuguesa	80,95%	80% a 84,9%	80,95%	82,95%	84,95%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	4	M	A	Língua Portuguesa	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	4	M	B	Língua Portuguesa	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	5	M	A Anexa	Língua Portuguesa	36,36%	30% a 39,9%	42,36%	48,00%	50,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	5	T	B Anexa	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	3	M	A	Matemática	18,75%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	3	M	B	Matemática	16,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	3	M	C	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	4	M	A	Matemática	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	4	M	B	Matemática	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	5	M	A Anexa	Matemática	27,27%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	5	T	B Anexa	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	1	T	A	Língua Portuguesa	42,86%	40% a 49,9%	47,86%	51,86%	53,86%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	1	T	B	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	1	T	C	Língua Portuguesa	15,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	2	T	A	Língua Portuguesa	68,75%	60% a 69,9%	71,75%	73,75%	75,75%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	2	T	B	Língua Portuguesa	28,57%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	3	T	A	Língua Portuguesa	56,25%	50% a 59,9%	60,25%	63,25%	65,25%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	3	T	B	Língua Portuguesa	92,86%	85% a 100%	90,86%	92,86%	94,86%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	4	M	A	Língua Portuguesa	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	4	M	B	Língua Portuguesa	18,18%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	5	M	A	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	5	M	B	Língua Portuguesa	54,17%	50% a 59,9%	58,17%	61,17%	63,17%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	5	M	C	Língua Portuguesa	60,87%	60% a 69,9%	63,87%	65,87%	67,87%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	3	T	A	Matemática	6,25%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	3	T	B	Matemática	28,57%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	4	M	A	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	4	M	B	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	5	M	A	Matemática	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	5	M	B	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	5	M	C	Matemática	39,13%	30% a 39,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	1	I	A	Língua Portuguesa	65,00%	60% a 69,9%	68,00%	70,00%	72,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	1	I	B	Língua Portuguesa	23,08%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	1	I	C	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	2	I	A	Língua Portuguesa	42,11%	40% a 49,9%	47,11%	51,11%	53,11%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	2	I	B	Língua Portuguesa	42,86%	40% a 49,9%	47,86%	51,86%	53,86%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	3	I	A	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	3	I	B	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	4	I	A	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	4	I	B	Língua Portuguesa	58,82%	50% a 59,9%	62,82%	65,00%	67,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	4	I	C	Língua Portuguesa	35,71%	30% a 39,9%	41,71%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	5	I	A	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	5	I	B	Língua Portuguesa	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	3	I	A	Matemática	18,18%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	3	I	B	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	4	I	A	Matemática	58,33%	50% a 59,9%	62,33%	65,00%	67,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	4	I	B	Matemática	35,29%	30% a 39,9%	41,29%	48,00%	50,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	4	I	C	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	5	I	A	Matemática	31,25%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	5	I	B	Matemática	36,84%	30% a 39,9%	42,84%	48,00%	50,00%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	1	I	A	Língua Portuguesa	45,45%	40% a 49,9%	50,45%	54,45%	56,45%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	1	I	B	Língua Portuguesa	47,06%	40% a 49,9%	52,06%	56,06%	58,06%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	1	I	C	Língua Portuguesa	72,22%	70% a 79,9%	74,22%	76,22%	78,22%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	2	I	A	Língua Portuguesa	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	2	I	B	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	2	I	C	Língua Portuguesa	76,47%	70% a 79,9%	78,47%	80,47%	82,47%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	3	I	A	Língua Portuguesa	88,24%	85% a 100%	86,24%	88,24%	90,24%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	3	I	B	Língua Portuguesa	82,35%	80% a 84,9%	82,35%	84,35%	86,35%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	4	I	A	Língua Portuguesa	70,83%	70% a 79,9%	72,83%	74,83%	76,83%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	4	I	B	Língua Portuguesa	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	5	I	A	Língua Portuguesa	90,48%	85% a 100%	88,48%	90,48%	92,48%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	5	I	B	Língua Portuguesa	79,17%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	3	I	A	Matemática	29,41%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	3	I	B	Matemática	23,53%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	4	I	A	Matemática	58,33%	50% a 59,9%	62,33%	65,00%	67,00%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	4	I	B	Matemática	36,36%	30% a 39,9%	42,36%	48,00%	50,00%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	5	I	A	Matemática	76,19%	70% a 79,9%	78,19%	80,19%	82,19%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	5	I	B	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	1	T	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	1	T	B	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	2	T	A	Língua Portuguesa	64,71%	60% a 69,9%	67,71%	69,71%	71,71%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	2	T	B	Língua Portuguesa	88,89%	85% a 100%	86,89%	88,89%	90,89%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	3	M	A	Língua Portuguesa	68,00%	60% a 69,9%	71,00%	73,00%	75,00%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	4	M	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	4	M	B	Língua Portuguesa	76,92%	70% a 79,9%	78,92%	80,92%	82,92%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	5	M	A	Língua Portuguesa	76,19%	70% a 79,9%	78,19%	80,19%	82,19%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	5	M	B	Língua Portuguesa	81,82%	80% a 84,9%	81,82%	83,82%	85,82%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	3	M	A	Matemática	29,17%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	4	M	A	Matemática	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	4	M	B	Matemática	46,15%	40% a 49,9%	51,15%	55,15%	57,15%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	5	M	A	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	5	M	B	Matemática	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	1	M	A	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	1	M	B	Língua Portuguesa	45,45%	40% a 49,9%	50,45%	54,45%	56,45%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	1	T	C	Língua Portuguesa	47,83%	40% a 49,9%	52,83%	56,83%	58,83%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	1	T	D	Língua Portuguesa	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	1	T	E	Língua Portuguesa	47,37%	40% a 49,9%	52,37%	56,37%	58,37%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	2	M	A	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	2	T	B	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	2	T	C	Língua Portuguesa	76,00%	70% a 79,9%	78,00%	80,00%	82,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	2	T	D	Língua Portuguesa	95,65%	85% a 100%	93,65%	95,65%	97,65%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	2	T	E	Língua Portuguesa	73,91%	70% a 79,9%	75,91%	77,91%	79,91%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	3	M	A	Língua Portuguesa	84,62%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	3	T	B	Língua Portuguesa	79,17%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	3	T	C	Língua Portuguesa	69,23%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	3	T	D	Língua Portuguesa	73,91%	70% a 79,9%	75,91%	77,91%	79,91%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	4	M	A	Língua Portuguesa	89,29%	85% a 100%	87,29%	89,29%	91,29%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	4	M	B	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	4	M	C	Língua Portuguesa	81,48%	80% a 84,9%	81,48%	83,48%	85,48%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	4	T	D	Língua Portuguesa	65,52%	60% a 69,9%	68,52%	70,52%	72,52%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	4	T	E	Língua Portuguesa	73,33%	70% a 79,9%	75,33%	77,33%	79,33%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	5	M	A	Língua Portuguesa	75,86%	70% a 79,9%	77,86%	79,86%	81,86%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	5	M	B	Língua Portuguesa	0,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	5	M	C	Língua Portuguesa	76,00%	70% a 79,9%	78,00%	80,00%	82,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	5	M	D	Língua Portuguesa	73,91%	70% a 79,9%	75,91%	77,91%	79,91%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	5	M	E	Língua Portuguesa	88,46%	85% a 100%	86,46%	88,46%	90,46%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	3	M	A	Matemática	34,62%	30% a 39,9%	40,62%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	3	T	B	Matemática	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	3	T	C	Matemática	30,77%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	3	T	D	Matemática	34,78%	30% a 39,9%	40,78%	48,00%	50,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	4	M	A	Matemática	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	4	M	B	Matemática	58,33%	50% a 59,9%	62,33%	65,00%	67,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	4	M	C	Matemática	62,96%	60% a 69,9%	65,96%	67,96%	69,96%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	4	T	D	Matemática	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	4	T	E	Matemática	76,67%	70% a 79,9%	78,67%	80,67%	82,67%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	5	M	A	Matemática	51,72%	50% a 59,9%	55,72%	58,72%	60,72%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	5	M	B	Matemática	0,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	5	M	C	Matemática	52,00%	50% a 59,9%	56,00%	59,00%	61,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	5	M	D	Matemática	30,43%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	5	M	E	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	1	M	A	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	1	M	B	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	2	M	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	2	M	B	Língua Portuguesa	38,10%	30% a 39,9%	44,10%	49,00%	51,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	3	M	A	Língua Portuguesa	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	3	M	B	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	3	T	C	Língua Portuguesa	59,09%	50% a 59,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	4	T	A	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	4	T	B	Língua Portuguesa	65,38%	60% a 69,9%	68,38%	70,38%	72,38%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	5	T	A	Língua Portuguesa	64,00%	60% a 69,9%	67,00%	69,00%	71,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	5	T	B	Língua Portuguesa	92,00%	85% a 100%	90,00%	92,00%	94,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF ALFREDO DE CASTRO	5	T	C	Língua Portuguesa	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	3	M	A	Matemática	26,32%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	3	M	B	Matemática	23,81%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	3	T	C	Matemática	4,55%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	4	T	A	Matemática	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	4	T	B	Matemática	57,69%	50% a 59,9%	61,69%	64,69%	66,69%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	5	T	A	Matemática	48,00%	40% a 49,9%	53,00%	57,00%	59,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	5	T	B	Matemática	56,00%	50% a 59,9%	60,00%	63,00%	65,00%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	5	T	C	Matemática	54,17%	50% a 59,9%	58,17%	61,17%	63,17%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	1	T	A	Língua Portuguesa	55,56%	50% a 59,9%	59,56%	62,56%	64,56%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	1	T	B	Língua Portuguesa	16,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	1	T	C	Língua Portuguesa	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	1	T	D	Língua Portuguesa	94,74%	85% a 100%	92,74%	94,74%	96,74%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	1	T	E	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	2	T	A	Língua Portuguesa	65,00%	60% a 69,9%	68,00%	70,00%	72,00%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	2	T	B	Língua Portuguesa	69,23%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	2	T	C	Língua Portuguesa	88,24%	85% a 100%	86,24%	88,24%	90,24%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	2	T	D	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	2	T	E	Língua Portuguesa	73,33%	70% a 79,9%	75,33%	77,33%	79,33%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	3	M	A	Língua Portuguesa	68,42%	60% a 69,9%	71,42%	73,42%	75,42%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	3	M	B	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	3	M	C	Língua Portuguesa	77,27%	70% a 79,9%	79,27%	81,27%	83,27%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	3	M	D	Língua Portuguesa	95,45%	85% a 100%	93,45%	95,45%	97,45%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	4	M	A	Língua Portuguesa	70,83%	70% a 79,9%	72,83%	74,83%	76,83%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	4	M	B	Língua Portuguesa	64,71%	60% a 69,9%	67,71%	69,71%	71,71%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	5	M	A	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	5	M	B	Língua Portuguesa	86,36%	85% a 100%	84,36%	86,36%	88,36%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	5	M	C	Língua Portuguesa	71,43%	70% a 79,9%	73,43%	75,43%	77,43%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	5	M	D	Língua Portuguesa	78,26%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	3	M	A	Matemática	27,27%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	3	M	B	Matemática	35,00%	30% a 39,9%	41,00%	48,00%	50,00%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	3	M	C	Matemática	59,09%	50% a 59,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	3	M	D	Matemática	54,55%	50% a 59,9%	58,55%	61,55%	63,55%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	4	M	A	Matemática	54,17%	50% a 59,9%	58,17%	61,17%	63,17%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	4	M	B	Matemática	64,71%	60% a 69,9%	67,71%	69,71%	71,71%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	5	M	A	Matemática	54,17%	50% a 59,9%	58,17%	61,17%	63,17%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	5	M	B	Matemática	65,22%	60% a 69,9%	68,22%	70,22%	72,22%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	5	M	C	Matemática	45,45%	40% a 49,9%	50,45%	54,45%	56,45%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	5	M	D	Matemática	52,17%	50% a 59,9%	56,17%	59,17%	61,17%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	1	M	A	Língua Portuguesa	55,56%	50% a 59,9%	59,56%	62,56%	64,56%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	1	M	B	Língua Portuguesa	0,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	1	M	C	Língua Portuguesa	20,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	1	T	D	Língua Portuguesa	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	1	T	E	Língua Portuguesa	42,11%	40% a 49,9%	47,11%	51,11%	53,11%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	2	M	A	Língua Portuguesa	52,00%	50% a 59,9%	56,00%	59,00%	61,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	2	M	B	Língua Portuguesa	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	2	T	C	Língua Portuguesa	44,00%	40% a 49,9%	49,00%	53,00%	55,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	2	T	D	Língua Portuguesa	52,63%	50% a 59,9%	56,63%	59,63%	61,63%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF BONIFACIO SACHETTI	2	T	E	Língua Portuguesa	63,64%	60% a 69,9%	66,64%	68,64%	70,64%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	M	A	Língua Portuguesa	30,00%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	M	B	Língua Portuguesa	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	M	C	Língua Portuguesa	35,29%	30% a 39,9%	41,29%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	T	D	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	T	E	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	T	F	Língua Portuguesa	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	M	A	Língua Portuguesa	68,42%	60% a 69,9%	71,42%	73,42%	75,42%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	M	B	Língua Portuguesa	52,94%	50% a 59,9%	56,94%	59,94%	61,94%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	M	C	Língua Portuguesa	52,17%	50% a 59,9%	56,17%	59,17%	61,17%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	T	D	Língua Portuguesa	59,09%	50% a 59,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	T	E	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	T	F	Língua Portuguesa	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	M	A	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	M	B	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	M	C	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	T	D	Língua Portuguesa	68,42%	60% a 69,9%	71,42%	73,42%	75,42%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	T	E	Língua Portuguesa	69,57%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	T	F	Língua Portuguesa	65,00%	60% a 69,9%	68,00%	70,00%	72,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	T	G	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	M	A	Matemática	15,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	M	B	Matemática	19,05%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	M	C	Matemática	5,88%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	T	D	Matemática	19,05%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	T	E	Matemática	28,57%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	3	T	F	Matemática	16,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	M	A	Matemática	52,63%	50% a 59,9%	56,63%	59,63%	61,63%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	M	B	Matemática	52,94%	50% a 59,9%	56,94%	59,94%	61,94%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	M	C	Matemática	47,83%	40% a 49,9%	52,83%	56,83%	58,83%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	T	D	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	T	E	Matemática	35,00%	30% a 39,9%	41,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	4	T	F	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	M	A	Matemática	42,86%	40% a 49,9%	47,86%	51,86%	53,86%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	M	B	Matemática	26,92%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	M	C	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	T	D	Matemática	26,32%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	T	E	Matemática	52,17%	50% a 59,9%	56,17%	59,17%	61,17%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	T	F	Matemática	45,00%	40% a 49,9%	50,00%	54,00%	56,00%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	5	T	G	Matemática	9,52%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	1	M	A	Língua Portuguesa	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	1	M	B	Língua Portuguesa	77,27%	70% a 79,9%	79,27%	81,27%	83,27%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	1	M	C	Língua Portuguesa	80,95%	80% a 84,9%	80,95%	82,95%	84,95%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	2	M	A	Língua Portuguesa	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	2	M	B	Língua Portuguesa	76,47%	70% a 79,9%	78,47%	80,47%	82,47%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	2	M	C	Língua Portuguesa	46,67%	40% a 49,9%	51,67%	55,67%	57,67%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	2	M	D	Língua Portuguesa	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	3	M	A	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	3	M	B	Língua Portuguesa	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	3	M	C	Língua Portuguesa	42,11%	40% a 49,9%	47,11%	51,11%	53,11%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	4	M	A	Língua Portuguesa	36,36%	30% a 39,9%	42,36%	48,00%	50,00%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	4	M	B	Língua Portuguesa	57,89%	50% a 59,9%	61,89%	64,89%	66,89%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	4	M	C	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	5	T	A	Língua Portuguesa	61,11%	60% a 69,9%	64,11%	66,11%	68,11%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	5	T	B	Língua Portuguesa	81,82%	80% a 84,9%	81,82%	83,82%	85,82%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	5	T	C	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	5	T	D	Língua Portuguesa	68,42%	60% a 69,9%	71,42%	73,42%	75,42%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	3	M	A	Matemática	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	3	M	B	Matemática	22,73%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	3	M	C	Matemática	5,26%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	4	M	A	Matemática	22,73%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	4	M	B	Matemática	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	4	M	C	Matemática	53,33%	50% a 59,9%	57,33%	60,33%	62,33%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	5	T	A	Matemática	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	5	T	B	Matemática	40,91%	40% a 49,9%	45,91%	49,91%	51,91%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	5	T	C	Matemática	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	5	T	D	Matemática	52,63%	50% a 59,9%	56,63%	59,63%	61,63%
EMEF DANIEL PAULISTA	1	M	A	Língua Portuguesa	35,29%	30% a 39,9%	41,29%	48,00%	50,00%
EMEF DANIEL PAULISTA	1	M	B	Língua Portuguesa	61,54%	60% a 69,9%	64,54%	66,54%	68,54%
EMEF DANIEL PAULISTA	1	T	C	Língua Portuguesa	64,71%	60% a 69,9%	67,71%	69,71%	71,71%
EMEF DANIEL PAULISTA	1	T	D	Língua Portuguesa	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF DANIEL PAULISTA	1	T	E	Língua Portuguesa	68,42%	60% a 69,9%	71,42%	73,42%	75,42%
EMEF DANIEL PAULISTA	2	M	A	Língua Portuguesa	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF DANIEL PAULISTA	2	M	B	Língua Portuguesa	61,11%	60% a 69,9%	64,11%	66,11%	68,11%
EMEF DANIEL PAULISTA	2	M	C	Língua Portuguesa	71,43%	70% a 79,9%	73,43%	75,43%	77,43%
EMEF DANIEL PAULISTA	2	T	D	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF DANIEL PAULISTA	2	T	E	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF DANIEL PAULISTA	2	T	F	Língua Portuguesa	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEF DANIEL PAULISTA	3	M	A	Língua Portuguesa	88,24%	85% a 100%	86,24%	88,24%	90,24%
EMEF DANIEL PAULISTA	3	M	B	Língua Portuguesa	92,31%	85% a 100%	90,31%	92,31%	94,31%
EMEF DANIEL PAULISTA	3	M	C	Língua Portuguesa	87,50%	85% a 100%	85,50%	87,50%	89,50%
EMEF DANIEL PAULISTA	3	T	D	Língua Portuguesa	88,24%	85% a 100%	86,24%	88,24%	90,24%
EMEF DANIEL PAULISTA	3	T	E	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF DANIEL PAULISTA	3	M	A	Matemática	58,82%	50% a 59,9%	62,82%	65,00%	67,00%
EMEF DANIEL PAULISTA	3	M	B	Matemática	61,54%	60% a 69,9%	64,54%	66,54%	68,54%
EMEF DANIEL PAULISTA	3	M	C	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF DANIEL PAULISTA	3	T	D	Matemática	58,82%	50% a 59,9%	62,82%	65,00%	67,00%
EMEF DANIEL PAULISTA	3	T	E	Matemática	95,00%	85% a 100%	93,00%	95,00%	97,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	1	M	A	Língua Portuguesa	16,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	1	T	B	Língua Portuguesa	64,00%	60% a 69,9%	67,00%	69,00%	71,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	2	M	A	Língua Portuguesa	78,26%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	2	T	B	Língua Portuguesa	65,00%	60% a 69,9%	68,00%	70,00%	72,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	2	T	C	Língua Portuguesa	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	2	T	D	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	3	M	A	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	3	M	B	Língua Portuguesa	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	3	T	C	Língua Portuguesa	93,33%	85% a 100%	91,33%	93,33%	95,33%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	3	T	D	Língua Portuguesa	87,50%	85% a 100%	85,50%	87,50%	89,50%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	3	T	E	Língua Portuguesa	65,00%	60% a 69,9%	68,00%	70,00%	72,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	4	M	A	Língua Portuguesa	68,18%	60% a 69,9%	71,18%	73,18%	75,18%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	4	M	B	Língua Portuguesa	82,61%	80% a 84,9%	82,61%	84,61%	86,61%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	4	T	C	Língua Portuguesa	81,82%	80% a 84,9%	81,82%	83,82%	85,82%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	4	T	D	Língua Portuguesa	63,64%	60% a 69,9%	66,64%	68,64%	70,64%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	M	A	Língua Portuguesa	89,47%	85% a 100%	87,47%	89,47%	91,47%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	M	B	Língua Portuguesa	70,59%	70% a 79,9%	72,59%	74,59%	76,59%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	M	C	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	T	D	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	T	E	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	T	F	Língua Portuguesa	94,12%	85% a 100%	92,12%	94,12%	96,12%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	3	M	A	Matemática	63,64%	60% a 69,9%	66,64%	68,64%	70,64%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	3	M	B	Matemática	47,37%	40% a 49,9%	52,37%	56,37%	58,37%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	3	T	C	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	3	T	D	Matemática	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	3	T	E	Matemática	35,00%	30% a 39,9%	41,00%	48,00%	50,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	4	M	A	Matemática	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	4	M	B	Matemática	43,48%	40% a 49,9%	48,48%	52,48%	54,48%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	4	T	C	Matemática	63,64%	60% a 69,9%	66,64%	68,64%	70,64%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	4	T	D	Matemática	27,27%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	M	A	Matemática	68,42%	60% a 69,9%	71,42%	73,42%	75,42%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	M	B	Matemática	52,94%	50% a 59,9%	56,94%	59,94%	61,94%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	M	C	Matemática	55,00%	50% a 59,9%	59,00%	62,00%	64,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	T	D	Matemática	55,56%	50% a 59,9%	59,56%	62,56%	64,56%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	T	E	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	5	T	F	Matemática	58,82%	50% a 59,9%	62,82%	65,00%	67,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	1	T	A	Língua Portuguesa	5,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	1	T	B	Língua Portuguesa	55,56%	50% a 59,9%	59,56%	62,56%	64,56%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	3	T	A	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	3	T	B	Língua Portuguesa	38,10%	30% a 39,9%	44,10%	49,00%	51,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	4	T	A	Língua Portuguesa	44,00%	40% a 49,9%	49,00%	53,00%	55,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	4	T	B	Língua Portuguesa	54,55%	50% a 59,9%	58,55%	61,55%	63,55%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	5	T	A	Língua Portuguesa	55,17%	50% a 59,9%	59,17%	62,17%	64,17%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	5	T	B	Língua Portuguesa	67,86%	60% a 69,9%	70,86%	72,86%	74,86%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	5	T	C	Língua Portuguesa	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	3	T	A	Matemática	16,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	3	T	B	Matemática	10,53%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	4	T	A	Matemática	36,00%	30% a 39,9%	42,00%	48,00%	50,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	4	T	B	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	5	T	A	Matemática	44,83%	40% a 49,9%	49,83%	53,83%	55,83%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	5	T	B	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	5	T	C	Matemática	20,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	1	M	A	Língua Portuguesa	52,94%	50% a 59,9%	56,94%	59,94%	61,94%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	1	M	B	Língua Portuguesa	35,00%	30% a 39,9%	41,00%	48,00%	50,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	1	T	C	Língua Portuguesa	71,43%	70% a 79,9%	73,43%	75,43%	77,43%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	1	T	D	Língua Portuguesa	87,50%	85% a 100%	85,50%	87,50%	89,50%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	2	M	A	Língua Portuguesa	76,47%	70% a 79,9%	78,47%	80,47%	82,47%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	2	M	B	Língua Portuguesa	41,18%	40% a 49,9%	46,18%	50,18%	52,18%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	2	T	C	Língua Portuguesa	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	2	T	D	Língua Portuguesa	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	M	A	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	M	B	Língua Portuguesa	61,11%	60% a 69,9%	64,11%	66,11%	68,11%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	M	C	Língua Portuguesa	90,00%	85% a 100%	88,00%	90,00%	92,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	T	D	Língua Portuguesa	80,95%	80% a 84,9%	80,95%	82,95%	84,95%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	T	E	Língua Portuguesa	82,35%	80% a 84,9%	82,35%	84,35%	86,35%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	T	F	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	4	M	A	Língua Portuguesa	52,38%	50% a 59,9%	56,38%	59,38%	61,38%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	4	M	B	Língua Portuguesa	64,29%	60% a 69,9%	67,29%	69,29%	71,29%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	4	M	C	Língua Portuguesa	14,29%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	4	T	D	Língua Portuguesa	52,00%	50% a 59,9%	56,00%	59,00%	61,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	4	T	E	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	5	M	A	Língua Portuguesa	69,57%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	5	M	B	Língua Portuguesa	81,82%	80% a 84,9%	81,82%	83,82%	85,82%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	5	T	C	Língua Portuguesa	69,23%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	5	T	D	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	5	T	E	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	M	A	Matemática	56,25%	50% a 59,9%	60,25%	63,25%	65,25%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	M	B	Matemática	68,42%	60% a 69,9%	71,42%	73,42%	75,42%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	M	C	Matemática	0,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	T	D	Matemática	43,48%	40% a 49,9%	48,48%	52,48%	54,48%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	T	E	Matemática	44,44%	40% a 49,9%	49,44%	53,44%	55,44%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	3	T	F	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	4	M	A	Matemática	28,57%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	4	M	B	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	4	M	C	Matemática	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	4	T	D	Matemática	52,00%	50% a 59,9%	56,00%	59,00%	61,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	4	T	E	Matemática	47,06%	40% a 49,9%	52,06%	56,06%	58,06%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	5	M	A	Matemática	54,55%	50% a 59,9%	58,55%	61,55%	63,55%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	5	M	B	Matemática	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	5	T	C	Matemática	30,77%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	5	T	D	Matemática	58,33%	50% a 59,9%	62,33%	65,00%	67,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	5	T	E	Matemática	41,67%	40% a 49,9%	46,67%	50,67%	52,67%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	1	M	A	Língua Portuguesa	86,36%	85% a 100%	84,36%	86,36%	88,36%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	1	M	B	Língua Portuguesa	86,36%	85% a 100%	84,36%	86,36%	88,36%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	1	T	C	Língua Portuguesa	31,82%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	1	T	D	Língua Portuguesa	55,00%	50% a 59,9%	59,00%	62,00%	64,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	2	M	A	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	2	M	B	Língua Portuguesa	72,22%	70% a 79,9%	74,22%	76,22%	78,22%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	2	T	C	Língua Portuguesa	95,24%	85% a 100%	93,24%	95,24%	97,24%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	2	T	D	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	3	M	A	Língua Portuguesa	85,71%	85% a 100%	83,71%	85,71%	87,71%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	3	M	B	Língua Portuguesa	86,36%	85% a 100%	84,36%	86,36%	88,36%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	3	T	C	Língua Portuguesa	76,19%	70% a 79,9%	78,19%	80,19%	82,19%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	3	T	D	Língua Portuguesa	70,00%	70% a 79,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	4	M	A	Língua Portuguesa	86,36%	85% a 100%	84,36%	86,36%	88,36%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	4	M	B	Língua Portuguesa	59,09%	50% a 59,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	4	T	C	Língua Portuguesa	84,00%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	4	T	D	Língua Portuguesa	90,48%	85% a 100%	88,48%	90,48%	92,48%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	5	M	A	Língua Portuguesa	95,45%	85% a 100%	93,45%	95,45%	97,45%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	5	M	B	Língua Portuguesa	85,00%	85% a 100%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	5	T	C	Língua Portuguesa	95,65%	85% a 100%	93,65%	95,65%	97,65%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	5	T	D	Língua Portuguesa	95,24%	85% a 100%	93,24%	95,24%	97,24%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	3	M	A	Matemática	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	3	M	B	Matemática	63,64%	60% a 69,9%	66,64%	68,64%	70,64%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	3	T	C	Matemática	38,10%	30% a 39,9%	44,10%	49,00%	51,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	3	T	D	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	4	M	A	Matemática	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	4	M	B	Matemática	27,27%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	4	T	C	Matemática	56,00%	50% a 59,9%	60,00%	63,00%	65,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	4	T	D	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	5	M	A	Matemática	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	5	M	B	Matemática	45,00%	40% a 49,9%	50,00%	54,00%	56,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	5	T	C	Matemática	47,83%	40% a 49,9%	52,83%	56,83%	58,83%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	5	T	D	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	1	T	A	Língua Portuguesa	46,15%	40% a 49,9%	51,15%	55,15%	57,15%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	1	T	B	Língua Portuguesa	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	2	T	A	Língua Portuguesa	40,91%	40% a 49,9%	45,91%	49,91%	51,91%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	3	T	A	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	3	T	B	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	4	T	A	Língua Portuguesa	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	4	T	B	Língua Portuguesa	68,42%	60% a 69,9%	71,42%	73,42%	75,42%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	5	M	A	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	5	M	B	Língua Portuguesa	63,64%	60% a 69,9%	66,64%	68,64%	70,64%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	5	M	C	Língua Portuguesa	68,18%	60% a 69,9%	71,18%	73,18%	75,18%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	3	T	A	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	3	T	B	Matemática	21,43%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	4	T	A	Matemática	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	4	T	B	Matemática	73,68%	70% a 79,9%	75,68%	77,68%	79,68%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	5	M	A	Matemática	30,00%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	5	M	B	Matemática	54,55%	50% a 59,9%	58,55%	61,55%	63,55%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	5	M	C	Matemática	31,82%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MARIO DE ANDRADE	1	M	A	Língua Portuguesa	54,55%	50% a 59,9%	58,55%	61,55%	63,55%
EMEF MARIO DE ANDRADE	1	M	B	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF MARIO DE ANDRADE	1	T	C	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF MARIO DE ANDRADE	2	M	A	Língua Portuguesa	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEF MARIO DE ANDRADE	2	M	B	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEF MARIO DE ANDRADE	2	T	C	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF MARIO DE ANDRADE	3	M	A	Língua Portuguesa	90,48%	85% a 100%	88,48%	90,48%	92,48%
EMEF MARIO DE ANDRADE	3	T	B	Língua Portuguesa	64,00%	60% a 69,9%	67,00%	69,00%	71,00%
EMEF MARIO DE ANDRADE	4	M	A	Língua Portuguesa	55,56%	50% a 59,9%	59,56%	62,56%	64,56%
EMEF MARIO DE ANDRADE	4	T	B	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMEF MARIO DE ANDRADE	3	M	A	Matemática	52,00%	50% a 59,9%	56,00%	59,00%	61,00%
EMEF MARIO DE ANDRADE	3	T	B	Matemática	28,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MARIO DE ANDRADE	4	M	A	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF MARIO DE ANDRADE	4	T	B	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	1	M	A	Língua Portuguesa	91,67%	85% a 100%	89,67%	91,67%	93,67%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	1	M	B	Língua Portuguesa	9,09%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	1	M	C	Língua Portuguesa	87,50%	85% a 100%	85,50%	87,50%	89,50%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	1	T	D	Língua Portuguesa	10,53%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	1	T	E	Língua Portuguesa	26,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	1	T	F	Língua Portuguesa	0,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	2	M	A	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	2	M	B	Língua Portuguesa	22,22%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	2	M	C	Língua Portuguesa	17,65%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	2	T	D	Língua Portuguesa	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	2	T	E	Língua Portuguesa	55,00%	50% a 59,9%	59,00%	62,00%	64,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	2	T	F	Língua Portuguesa	36,84%	30% a 39,9%	42,84%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	3	M	A	Língua Portuguesa	61,11%	60% a 69,9%	64,11%	66,11%	68,11%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	3	M	B	Língua Portuguesa	52,38%	50% a 59,9%	56,38%	59,38%	61,38%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	3	T	C	Língua Portuguesa	92,31%	85% a 100%	90,31%	92,31%	94,31%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	3	T	D	Língua Portuguesa	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	3	T	E	Língua Portuguesa	76,92%	70% a 79,9%	78,92%	80,92%	82,92%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	4	M	A	Língua Portuguesa	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	4	M	B	Língua Portuguesa	77,78%	70% a 79,9%	79,78%	81,78%	83,78%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	4	M	C	Língua Portuguesa	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	4	T	D	Língua Portuguesa	35,00%	30% a 39,9%	41,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	4	T	E	Língua Portuguesa	48,15%	40% a 49,9%	53,15%	57,00%	59,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	3	M	A	Matemática	33,33%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	3	M	B	Matemática	9,52%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	3	T	C	Matemática	38,46%	30% a 39,9%	44,46%	49,00%	51,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	3	T	D	Matemática	27,27%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	3	T	E	Matemática	38,46%	30% a 39,9%	44,46%	49,00%	51,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	4	M	A	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	4	M	B	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	4	M	C	Matemática	6,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	4	T	D	Matemática	55,00%	50% a 59,9%	59,00%	62,00%	64,00%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	4	T	E	Matemática	40,74%	40% a 49,9%	45,74%	49,74%	51,74%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	1	T	A	Língua Portuguesa	26,67%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	1	T	B	Língua Portuguesa	69,23%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	2	T	A	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	2	T	B	Língua Portuguesa	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	3	M	A	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	3	M	B	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	4	M	A	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	4	M	B	Língua Portuguesa	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	3	M	A	Matemática	53,33%	50% a 59,9%	57,33%	60,33%	62,33%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	3	M	B	Matemática	43,75%	40% a 49,9%	48,75%	52,75%	54,75%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	4	M	A	Matemática	41,67%	40% a 49,9%	46,67%	50,67%	52,67%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	4	M	B	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	1	T	A	Língua Portuguesa	4,76%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	1	T	B	Língua Portuguesa	52,63%	50% a 59,9%	56,63%	59,63%	61,63%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	2	T	A	Língua Portuguesa	62,50%	60% a 69,9%	65,50%	67,50%	69,50%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	2	T	B	Língua Portuguesa	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	3	T	A	Língua Portuguesa	71,43%	70% a 79,9%	73,43%	75,43%	77,43%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	3	T	B	Língua Portuguesa	78,95%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	4	M	A	Língua Portuguesa	61,11%	60% a 69,9%	64,11%	66,11%	68,11%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	4	M	B	Língua Portuguesa	45,83%	40% a 49,9%	50,83%	54,83%	56,83%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	5	M	A	Língua Portuguesa	83,33%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	5	M	B	Língua Portuguesa	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	5	M	C	Língua Portuguesa	63,16%	60% a 69,9%	66,16%	68,16%	70,16%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	5	M	D	Língua Portuguesa	55,00%	50% a 59,9%	59,00%	62,00%	64,00%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	3	T	A	Matemática	23,81%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	3	T	B	Matemática	15,79%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	4	M	A	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	4	M	B	Matemática	37,50%	30% a 39,9%	43,50%	48,50%	50,50%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	5	M	A	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	5	M	B	Matemática	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	5	M	C	Matemática	36,84%	30% a 39,9%	42,84%	48,00%	50,00%
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	5	M	D	Matemática	30,00%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	1	T	A	Língua Portuguesa	5,88%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	1	T	B	Língua Portuguesa	0,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	1	T	C	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	1	T	D	Língua Portuguesa	89,47%	85% a 100%	87,47%	89,47%	91,47%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	1	T	E	Língua Portuguesa	66,67%	60% a 69,9%	69,67%	71,67%	73,67%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	1	T	F	Língua Portuguesa	0,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	2	M	A	Língua Portuguesa	61,90%	60% a 69,9%	64,90%	66,90%	68,90%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	2	M	B	Língua Portuguesa	21,05%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	2	M	C	Língua Portuguesa	31,25%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	2	T	D	Língua Portuguesa	53,33%	50% a 59,9%	57,33%	60,33%	62,33%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	2	T	E	Língua Portuguesa	56,00%	50% a 59,9%	60,00%	63,00%	65,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	2	T	F	Língua Portuguesa	68,42%	60% a 69,9%	71,42%	73,42%	75,42%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	M	A	Língua Portuguesa	90,00%	85% a 100%	88,00%	90,00%	92,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	M	B	Língua Portuguesa	78,57%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	M	C	Língua Portuguesa	76,47%	70% a 79,9%	78,47%	80,47%	82,47%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	T	D	Língua Portuguesa	75,00%	70% a 79,9%	77,00%	79,00%	81,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	T	E	Língua Portuguesa	69,57%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	T	F	Língua Portuguesa	70,59%	70% a 79,9%	72,59%	74,59%	76,59%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	M	A	Língua Portuguesa	72,73%	70% a 79,9%	74,73%	76,73%	78,73%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	M	B	Língua Portuguesa	64,71%	60% a 69,9%	67,71%	69,71%	71,71%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	M	C	Língua Portuguesa	65,22%	60% a 69,9%	68,22%	70,22%	72,22%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	T	D	Língua Portuguesa	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	T	E	Língua Portuguesa	41,18%	40% a 49,9%	46,18%	50,18%	52,18%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	T	F	Língua Portuguesa	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	M	A	Língua Portuguesa	58,82%	50% a 59,9%	62,82%	65,00%	67,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	M	B	Língua Portuguesa	85,71%	85% a 100%	83,71%	85,71%	87,71%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	M	F	Língua Portuguesa	0,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	T	C	Língua Portuguesa	54,55%	50% a 59,9%	58,55%	61,55%	63,55%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	T	D	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	T	E	Língua Portuguesa	60,00%	60% a 69,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	M	A	Matemática	30,00%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	M	B	Matemática	42,86%	40% a 49,9%	47,86%	51,86%	53,86%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	M	C	Matemática	52,94%	50% a 59,9%	56,94%	59,94%	61,94%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	T	D	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	T	E	Matemática	30,43%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	3	T	F	Matemática	35,29%	30% a 39,9%	41,29%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	M	A	Matemática	50,00%	50% a 59,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	M	B	Matemática	41,18%	40% a 49,9%	46,18%	50,18%	52,18%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	M	C	Matemática	56,52%	50% a 59,9%	60,52%	63,52%	65,52%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	T	D	Matemática	38,89%	30% a 39,9%	44,89%	49,00%	51,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	T	E	Matemática	41,18%	40% a 49,9%	46,18%	50,18%	52,18%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	4	T	F	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	M	A	Matemática	26,32%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	M	B	Matemática	57,89%	50% a 59,9%	61,89%	64,89%	66,89%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	M	F	Matemática	0,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/ série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	T	C	Matemática	35,00%	30% a 39,9%	41,00%	48,00%	50,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	T	D	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	5	T	E	Matemática	30,00%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1	M	A	Língua Portuguesa	95,00%	85% a 100%	93,00%	95,00%	97,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1	M	B	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2	M	A	Língua Portuguesa	88,00%	85% a 100%	86,00%	88,00%	90,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2	M	B	Língua Portuguesa	100,00%	85% a 100%	98,00%	100,00%	100,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	3	M	A	Língua Portuguesa	85,71%	85% a 100%	83,71%	85,71%	87,71%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	3	T	B	Língua Portuguesa	80,00%	80% a 84,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	4	T	A	Língua Portuguesa	41,38%	40% a 49,9%	46,38%	50,38%	52,38%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	4	T	B	Língua Portuguesa	60,87%	60% a 69,9%	63,87%	65,87%	67,87%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	5	T	A	Língua Portuguesa	56,00%	50% a 59,9%	60,00%	63,00%	65,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	5	T	B	Língua Portuguesa	84,62%	80% a 84,9%	83,00%	85,00%	87,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	3	M	A	Matemática	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	3	T	B	Matemática	56,00%	50% a 59,9%	60,00%	63,00%	65,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	4	T	A	Matemática	48,28%	40% a 49,9%	53,28%	57,00%	59,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	4	T	B	Matemática	60,87%	60% a 69,9%	63,87%	65,87%	67,87%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	5	T	A	Matemática	40,00%	40% a 49,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	5	T	B	Matemática	38,46%	30% a 39,9%	44,46%	49,00%	51,00%
EMEFI LEOSIDIO FERMAU	1	T	U	Língua Portuguesa	13,33%	Grupo Escola – art. 9º	—	—	—
EMEFI LEOSIDIO FERMAU	2	T	U	Língua Portuguesa	90,91%	Grupo Escola – art. 9º	—	—	—
EMEFI LEOSIDIO FERMAU	3	T	A	Língua Portuguesa	11,11%	Grupo Escola – art. 9º	—	—	—
EMEFI LEOSIDIO FERMAU	4	T	U	Língua Portuguesa	25,00%	Grupo Escola – art. 9º	—	—	—
EMEFI LEOSIDIO FERMAU	5	T	A	Língua Portuguesa	25,00%	Grupo Escola – art. 9º	—	—	—



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Ano/série	Turno	Turma	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEFI LEOSIDIO FERMAU	3	T	A	Matemática	12,50%	Grupo Escola – art. 9º	—	—	—
EMEFI LEOSIDIO FERMAU	4	T	U	Matemática	25,00%	Grupo Escola – art. 9º	—	—	—
EMEFI LEOSIDIO FERMAU	5	T	A	Matemática	8,33%	Grupo Escola – art. 9º	—	—	—

Tabela 2 – Parâmetros individualizados por unidade escolar

Escola	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMCEB 14 DE AGOSTO	Língua Portuguesa	67,14%	60% a 69,9%	70,14%	72,14%	74,14%
EMCEB 14 DE AGOSTO	Matemática	47,32%	40% a 49,9%	52,32%	56,32%	58,32%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	Língua Portuguesa	64,77%	60% a 69,9%	67,77%	69,77%	71,77%
EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	Matemática	45,31%	40% a 49,9%	50,31%	54,31%	56,31%
EMCEB FAZENDA CARIMA	Língua Portuguesa	77,46%	70% a 79,9%	79,46%	81,46%	83,46%
EMCEB FAZENDA CARIMA	Matemática	47,62%	40% a 49,9%	52,62%	56,62%	58,62%
EMCEB MARAJA	Língua Portuguesa	54,17%	50% a 59,9%	58,17%	61,17%	63,17%
EMCEB MARAJA	Matemática	47,92%	40% a 49,9%	52,92%	56,92%	58,92%
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	Língua Portuguesa	75,15%	70% a 79,9%	77,15%	79,15%	81,15%
EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	Matemática	62,36%	60% a 69,9%	65,36%	67,36%	69,36%
EMCEB RUI BARBOSA	Língua Portuguesa	57,14%	50% a 59,9%	61,14%	64,14%	66,14%
EMCEB RUI BARBOSA	Matemática	25,00%	0% a 29,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMCEB SAO DOMINGOS SAVIO	Língua Portuguesa	55,71%	50% a 59,9%	59,71%	62,71%	64,71%
EMCEB SAO DOMINGOS SAVIO	Matemática	55,72%	50% a 59,9%	59,72%	62,72%	64,72%
EMEB 1º DE MAIO	Língua Portuguesa	60,77%	60% a 69,9%	63,77%	65,77%	67,77%
EMEB 1º DE MAIO	Matemática	41,55%	40% a 49,9%	46,55%	50,55%	52,55%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	Língua Portuguesa	70,63%	70% a 79,9%	72,63%	74,63%	76,63%
EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	Matemática	55,53%	50% a 59,9%	59,53%	62,53%	64,53%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	Língua Portuguesa	66,09%	60% a 69,9%	69,09%	71,09%	73,09%
EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	Matemática	63,87%	60% a 69,9%	66,87%	68,87%	70,87%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	Língua Portuguesa	67,96%	60% a 69,9%	70,96%	72,96%	74,96%
EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	Matemática	37,96%	30% a 39,9%	43,96%	48,96%	50,96%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	Língua Portuguesa	62,40%	60% a 69,9%	65,40%	67,40%	69,40%
EMEB CARLOS PEREIRA BARBOSA	Matemática	42,83%	40% a 49,9%	47,83%	51,83%	53,83%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	Língua Portuguesa	59,30%	50% a 59,9%	63,00%	65,00%	67,00%
EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	Matemática	39,42%	30% a 39,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	Língua Portuguesa	71,09%	70% a 79,9%	73,09%	75,09%	77,09%
EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	Matemática	47,56%	40% a 49,9%	52,56%	56,56%	58,56%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEB GISELIO DA NOBREGA	Língua Portuguesa	64,90%	60% a 69,9%	67,90%	69,90%	71,90%
EMEB GISELIO DA NOBREGA	Matemática	48,83%	40% a 49,9%	53,83%	57,00%	59,00%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	Língua Portuguesa	57,74%	50% a 59,9%	61,74%	64,74%	66,74%
EMEB GLEBA DOM BOSCO	Matemática	45,91%	40% a 49,9%	50,91%	54,91%	56,91%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	Língua Portuguesa	56,18%	50% a 59,9%	60,18%	63,18%	65,18%
EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA	Matemática	36,48%	30% a 39,9%	42,48%	48,00%	50,00%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	Língua Portuguesa	78,45%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	Matemática	60,49%	60% a 69,9%	63,49%	65,49%	67,49%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	Língua Portuguesa	81,62%	80% a 84,9%	81,62%	83,62%	85,62%
EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA	Matemática	57,59%	50% a 59,9%	61,59%	64,59%	66,59%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	Língua Portuguesa	70,17%	70% a 79,9%	72,17%	74,17%	76,17%
EMEB PADRE JOAO PAULO NOLLI	Matemática	40,40%	40% a 49,9%	45,40%	49,40%	51,40%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	Língua Portuguesa	58,14%	50% a 59,9%	62,14%	65,00%	67,00%
EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIA	Matemática	41,50%	40% a 49,9%	46,50%	50,50%	52,50%
EMEB PRINCESA ISABEL	Língua Portuguesa	56,35%	50% a 59,9%	60,35%	63,35%	65,35%
EMEB PRINCESA ISABEL	Matemática	37,89%	30% a 39,9%	43,89%	48,89%	50,89%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	Língua Portuguesa	73,20%	70% a 79,9%	75,20%	77,20%	79,20%
EMEB PROFA DULCINEIA CASCAO BARBOSA	Matemática	50,93%	50% a 59,9%	54,93%	57,93%	59,93%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	Língua Portuguesa	69,83%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEB PROFA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	Matemática	55,04%	50% a 59,9%	59,04%	62,04%	64,04%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Língua Portuguesa	48,69%	40% a 49,9%	53,69%	57,00%	59,00%
EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Matemática	31,63%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	Língua Portuguesa	75,49%	70% a 79,9%	77,49%	79,49%	81,49%
EMEB PROFA RENILDA SILVA MORAES	Matemática	56,08%	50% a 59,9%	60,08%	63,08%	65,08%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	Língua Portuguesa	75,06%	70% a 79,9%	77,06%	79,06%	81,06%
EMEB PROFA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	Matemática	60,43%	60% a 69,9%	63,43%	65,43%	67,43%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	Língua Portuguesa	44,87%	40% a 49,9%	49,87%	53,87%	55,87%
EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA	Matemática	32,96%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	Língua Portuguesa	50,35%	50% a 59,9%	54,35%	57,35%	59,35%
EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA	Matemática	32,39%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	Língua Portuguesa	55,76%	50% a 59,9%	59,76%	62,76%	64,76%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEBETI ALTAMIRANDO MIRANDA	Matemática	38,56%	30% a 39,9%	44,56%	49,00%	51,00%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	Língua Portuguesa	75,33%	70% a 79,9%	77,33%	79,33%	81,33%
EMEBTI PROFA VIRGILINA DE MELO FERREIRA	Matemática	48,42%	40% a 49,9%	53,42%	57,00%	59,00%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	Língua Portuguesa	80,36%	80% a 84,9%	80,36%	82,36%	84,36%
EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS	Matemática	57,92%	50% a 59,9%	61,92%	64,92%	66,92%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	Língua Portuguesa	69,43%	60% a 69,9%	72,00%	74,00%	76,00%
EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	Matemática	46,57%	40% a 49,9%	51,57%	55,57%	57,57%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	Língua Portuguesa	70,48%	70% a 79,9%	72,48%	74,48%	76,48%
EMEF ALFREDO DE CASTRO	Matemática	39,37%	30% a 39,9%	45,00%	49,00%	51,00%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	Língua Portuguesa	70,90%	70% a 79,9%	72,90%	74,90%	76,90%
EMEF ARAO GOMES BEZERRA	Matemática	51,18%	50% a 59,9%	55,18%	58,18%	60,18%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	Língua Portuguesa	51,23%	50% a 59,9%	55,23%	58,23%	60,23%
EMEF BONIFACIO SACHETTI	Matemática	32,57%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	Língua Portuguesa	57,08%	50% a 59,9%	61,08%	64,08%	66,08%
EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	Matemática	40,22%	40% a 49,9%	45,22%	49,22%	51,22%
EMEF DANIEL PAULISTA	Língua Portuguesa	72,63%	70% a 79,9%	74,63%	76,63%	78,63%
EMEF DANIEL PAULISTA	Matemática	64,84%	60% a 69,9%	67,84%	69,84%	71,84%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	Língua Portuguesa	74,99%	70% a 79,9%	76,99%	78,99%	80,99%
EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	Matemática	51,84%	50% a 59,9%	55,84%	58,84%	60,84%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	Língua Portuguesa	49,29%	40% a 49,9%	54,00%	57,00%	59,00%
EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	Matemática	32,58%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	Língua Portuguesa	62,37%	60% a 69,9%	65,37%	67,37%	69,37%
EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA	Matemática	48,07%	40% a 49,9%	53,07%	57,00%	59,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	Língua Portuguesa	79,83%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	Matemática	52,44%	50% a 59,9%	56,44%	59,44%	61,44%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	Língua Portuguesa	55,48%	50% a 59,9%	59,48%	62,48%	64,48%
EMEF MARIA URSULINA DE MIRANDA - VILA PAULISTA	Matemática	41,22%	40% a 49,9%	46,22%	50,22%	52,22%
EMEF MARIO DE ANDRADE	Língua Portuguesa	63,69%	60% a 69,9%	66,69%	68,69%	70,69%
EMEF MARIO DE ANDRADE	Matemática	42,50%	40% a 49,9%	47,50%	51,50%	53,50%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	Língua Portuguesa	47,78%	40% a 49,9%	52,78%	56,78%	58,78%
EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	Matemática	32,45%	30% a 39,9%	40,00%	48,00%	50,00%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	Língua Portuguesa	58,12%	50% a 59,9%	62,12%	65,00%	67,00%
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	Matemática	40,94%	40% a 49,9%	45,94%	49,94%	51,94%
EMEF PROFA GILDZIA DE SOUZA PIROZZI	Língua Portuguesa	54,80%	50% a 59,9%	58,80%	61,80%	63,80%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Escola	Componente Curricular	% Prof./Avanç. (Diagnóstica)	Parâmetro	Meta mínima	Meta projetada	Meta Superação
EMEF PROFA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	Matemática	38,83%	30% a 39,9%	44,83%	49,00%	51,00%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	Língua Portuguesa	54,17%	50% a 59,9%	58,17%	61,17%	63,17%
EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	Matemática	37,42%	30% a 39,9%	43,42%	48,42%	50,42%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Língua Portuguesa	79,16%	70% a 79,9%	80,00%	82,00%	84,00%
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Matemática	50,13%	50% a 59,9%	54,13%	57,13%	59,13%
EMEFI LEOSIDIO FERMAU	Língua Portuguesa	33,07%	Art. 9º, IV – esforço equivalente	40,25%	46,45%	48,45%
EMEFI LEOSIDIO FERMAU	Matemática	15,28%	Art. 9º, IV – esforço equivalente	22,46%	28,66%	30,66%



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 66 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designar os servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Gestor do contrato nº487/2026, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal e Gestor do Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Servidor **LAZARO GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil**, CREA MT 36298, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1562190, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 487/2026**, celebrado entre a empresa **CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ sob o nº 44.428.638/0001-01** cujo o objeto é “Aquisição de Aduelas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em diversos locais (zona urbana e zona rural) do Município de Rondonópolis/MT, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura”.

Art. 2º – Designar o servidor **PAULO CÉSAR ARAÚJO FILHO, Engenheiro Civil**, matrícula **6123222**, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Gestor do Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 487/2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2026.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 30 de Setembro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 182/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
CELIO MATHEUS OLIVESKI DA SILVA	XXX.762.XXX-70	XXX.406.028-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.bl

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 529/2026 de 06 de outubro de 2026.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

NOME	CNH
MARIANA DE SOUZA ALVES	094XXXXXX01
PATRÍCIA APARECIDA CACHEFFO	038XXXXXX99
CAIO CÉSAR DA SILVA FALCÃO	074XXXXXX70

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 530/2026 de 06 de outubro de 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 06/2023**, firmado com a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DANYLA FERNANDA CHISTINI BOTELHO**, matrícula: 1563886001, função: **Secretária Executiva CMS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “serviço de impressão e fotocopia de pagina preto e branco, em impressora multifuncional monocromatica laser de medio porte. Conforme Termo de referencia” com prazo de vigência de **01/05/2025 à 31/10/2026 – 4º termo aditivo.**

Art. 2º. Designar a servidora **ANGÉLICA GONÇALINA SARUBBI LIPPAUS**, matrícula: 1563851001, função: **Coordenadoria Geral da Ouvidoria do SUS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/10/2026.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE SETEMBRO 2026

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
CONTRATO 020/2026	MT LOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESCORAS METÁLICAS, VISANDO ATENDER MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA LAJE DE EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 13.104,00	11/09/2026 À 11/03/2027	DL Nº 002/2026

Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

CARLA PATRÍCIA MOREIRA LUSTOZA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE SETEMBRO DE 2026

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1º ADITIVO	057/2025	T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	REAJUSTE DE VALOR
2º ADITIVO	007/2025	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES	ACRÉSCIMO DE 25% DE ITEM
2º ADITIVO	045/2024	CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
4º ADITIVO	035/2025	T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	REAJUSTE DE VALOR
14º ADITIVO	020/2024	IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA	ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

CARLA PATRÍCIA MOREIRA LUSTOZA
DIRETORA ADMINISTRATIVA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CODER

Resolução nº 049, de 6 de outubro de 2026.

Dispõe sobre exoneração de empregada pública ocupante de **cargo de provimento em comissão** na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando que, nos termos do art. 48, VIII, do Estatuto Social, compete ao Diretor Administrativo e Financeiro assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Companhia;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a livre nomeação e exoneração para os cargos em comissão.

RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar a empregada pública **LETICIA MENDES JULIÃO**, matrícula nº 1978, do cargo em comissão de Ajudante Técnico, e revogar os efeitos de sua nomeação, formalizada pela Resolução nº 90, de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de outubro de 2026.

Dê-se ciência, Publique-se e Arquive-se.

Rondonópolis-MT, 6 de outubro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.612, de 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta a revisão periódica das aposentadorias por incapacidade permanente no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, estabelece periodicidade máxima de 3 (três) anos, hipóteses de dispensa, critérios para avaliação médico-pericial e validade dos documentos médicos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, que prevê a obrigatoriedade de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, que disciplina o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO as normas gerais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e, no que couber, os critérios estabelecidos na legislação federal para os segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO o Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.1, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 637, de 13 de abril de 2026, especialmente as disposições relativas às Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e à Revisão de Aposentadoria por Incapacidade;

CONSIDERANDO que, para o Pró-Gestão RPPS, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente deverá ser realizada periodicamente, em prazo máximo de 3 (três) anos, ressalvadas as situações específicas de dispensa previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento uniforme e permanente de acompanhamento dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente mantidos pelo IMPRO;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, os procedimentos para revisão periódica dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, inclusive daqueles concedidos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

sob a denominação de aposentadoria por invalidez permanente pela legislação anteriormente vigente.

Art. 2º A revisão periódica tem por finalidade verificar a continuidade das condições de saúde e da incapacidade laborativa que ensejaram a concessão ou manutenção do benefício.

Parágrafo único. A revisão prevista nesta Portaria não implica reanálise dos requisitos jurídicos ou financeiros da concessão originária do benefício, destinando-se à verificação da permanência das condições que justificaram a aposentadoria por incapacidade.

CAPÍTULO II

DA PERIODICIDADE DA REVISÃO

Art. 3º Os benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente serão submetidos à revisão médico-pericial periódica, em intervalo definido conforme as circunstâncias do caso, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 3 (três) anos entre as avaliações.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado:

I – da data da última avaliação médico-pericial realizada; ou

II – não havendo avaliação posterior à concessão, da data de início do benefício.

§ 2º A perícia médica poderá estabelecer prazo inferior a 3 (três) anos para nova avaliação quando as condições clínicas, a possibilidade de recuperação da capacidade laborativa ou outras circunstâncias técnicas assim recomendarem.

§ 3º Independentemente da periodicidade estabelecida, poderá ser realizada nova avaliação médico-pericial a qualquer tempo, mediante justificativa, especialmente quando:

I – houver elementos que indiquem possível recuperação da capacidade laborativa;

II – surgirem informações ou documentos médicos novos relevantes;

III – houver inconsistências ou divergências na documentação médica;

IV – houver recomendação da perícia médica;

V – houver fundada suspeita de fraude ou erro;

VI – houver determinação judicial; ou

VII – outras circunstâncias justificarem tecnicamente a reavaliação.

CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DA REVISÃO PERIÓDICA

Art. 4º Observadas as normas federais aplicáveis e sua compatibilidade com o Regime Próprio de Previdência Social, ficam dispensados da revisão médico-pericial periódica:¹

¹ As hipóteses etárias de 55 anos + 15 anos de benefício e de 60 anos, bem como a condição de não retorno à atividade, constam do art. 101 da Lei nº 8.213/1991. Já AIDS, Alzheimer, Parkinson e ELA, além da incapacidade considerada permanente, irreversível ou irrecuperável, constam atualmente do art. 43, §§ 5º e 6º.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

I – o aposentado por incapacidade permanente que tenha completado 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, desde que tenham transcorrido 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente ou do benefício por incapacidade temporária que a tenha precedido;

II – o aposentado por incapacidade permanente que tenha completado 60 (sessenta) anos de idade;

III – o aposentado por incapacidade permanente acometido por:

a) síndrome da imunodeficiência adquirida – AIDS;

b) doença de Alzheimer;

c) doença de Parkinson; ou

d) esclerose lateral amiotrófica – ELA;

IV – o aposentado cuja avaliação médico-pericial oficial tenha constatado que a incapacidade é permanente, irreversível ou irrecuperável.

§ 1º Para aplicação das hipóteses previstas nos incisos I e II, deverá ser observado o requisito de que o aposentado não tenha retornado à atividade, nos termos dos critérios estabelecidos para o RGPS.

§ 2º A dispensa prevista neste artigo deverá ser formalmente registrada no processo administrativo do beneficiário, com a indicação do respectivo fundamento legal ou médico-pericial.

§ 3º Na hipótese do inciso IV, o laudo médico-pericial deverá consignar expressamente o caráter permanente, irreversível ou irrecuperável da incapacidade.

§ 4º A dispensa da revisão periódica não impedirá a realização de nova avaliação quando:

I – houver fundamentada suspeita de fraude ou erro;

II – houver determinação judicial;

III – o próprio aposentado declarar-se recuperado ou solicitar avaliação de sua capacidade laborativa; ou

IV – ocorrer outra hipótese expressamente prevista na legislação aplicável.

§ 5º As hipóteses de dispensa previstas neste artigo acompanharão as alterações supervenientes da legislação federal aplicável, desde que compatíveis com o RPPS e com a legislação municipal.

CAPÍTULO IV

DA CONVOCAÇÃO E DA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL

Art. 5º Compete à Diretoria de Benefícios Previdenciários manter controle permanente dos benefícios sujeitos à revisão prevista nesta Portaria.

§ 1º O controle deverá conter, no mínimo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

- I – identificação do beneficiário;
- II – data da concessão do benefício;
- III – data da última avaliação médico-pericial;
- IV – prazo ou data prevista para a próxima avaliação;
- V – registro das convocações realizadas;
- VI – resultado da avaliação médico-pericial; e
- VII – quando for o caso, indicação e fundamento da dispensa de revisão.

§ 2º A Diretoria de Benefícios Previdenciários deverá manter cronograma de revisão dos benefícios, de forma a assegurar o cumprimento do prazo máximo previsto no art. 3º desta Portaria.

Art. 6º O aposentado sujeito à revisão será previamente convocado pelo IMPRO para realização da avaliação médico-pericial.

§ 1º A convocação poderá ocorrer por correspondência, meio eletrônico, aplicativo de mensagens, correio eletrônico ou outro meio idôneo que permita comprovar a ciência do interessado.

§ 2º O aposentado deverá manter seus dados cadastrais e meios de contato atualizados perante o IMPRO.

Art. 7º Na avaliação médico-pericial deverão ser considerados, dentre outros elementos tecnicamente pertinentes:

- I – a condição atual de saúde do beneficiário;
- II – a permanência, evolução, estabilização ou regressão da doença ou lesão;
- III – a capacidade funcional e laborativa;
- IV – a possibilidade de recuperação da capacidade para o trabalho;
- V – a possibilidade de retorno ao exercício do cargo ou de adoção de outras providências previstas em lei; e
- VI – os exames, laudos, relatórios e demais documentos médicos apresentados.

CAPÍTULO V

DOS LAUDOS E DOCUMENTOS MÉDICOS

Art. 8º Os laudos, relatórios, atestados e demais documentos médicos apresentados pelo beneficiário para fins de avaliação ou revisão terão validade administrativa de 12 (doze) meses, contados da respectiva data de emissão.

§ 1º A validade prevista no caput não impede que a perícia médica solicite documento, exame ou relatório mais recente, sempre que necessário à adequada avaliação do estado de saúde e da capacidade laborativa do beneficiário.

§ 2º A apresentação de laudo ou relatório médico dentro do prazo de validade não substitui a realização de avaliação pela perícia médica competente quando esta for exigida.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

§ 3º Documentos médicos emitidos há mais de 12 (doze) meses poderão ser considerados para fins de histórico clínico, evolução da doença ou comprovação de antecedentes médicos, sem prejuízo da necessidade de apresentação de documentação atualizada.

§ 4º A perícia médica poderá solicitar exames complementares, relatórios de especialistas ou quaisquer outros documentos necessários à formação de conclusão técnica.

**CAPÍTULO VI
DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Art. 9º A avaliação médico-pericial deverá resultar em laudo fundamentado e conclusivo, indicando, conforme o caso:

- I – a manutenção da incapacidade permanente;
- II – a necessidade de nova avaliação em prazo determinado, observado o limite máximo estabelecido nesta Portaria;
- III – a caracterização de hipótese de dispensa de revisões futuras;
- IV – a recuperação total ou parcial da capacidade laborativa;
- V – a necessidade de avaliação ou exames complementares; ou
- VI – outra conclusão tecnicamente pertinente.

Art. 10. Constatada situação que possa implicar alteração, suspensão ou cessação do benefício, o processo será encaminhado à Diretoria de Benefícios Previdenciários para adoção das providências administrativas cabíveis, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Qualquer medida que possa repercutir na manutenção do benefício deverá observar o devido processo administrativo e, quando cabível, o contraditório, a ampla defesa e a manifestação jurídica.

**CAPÍTULO VII
DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

Art. 11. Os documentos e informações relativos à saúde dos beneficiários serão tratados com acesso restrito aos agentes públicos e profissionais cuja atuação seja necessária à realização da avaliação e à instrução do processo, observadas as normas relativas ao sigilo médico e à proteção de dados pessoais.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 12. As disposições desta Portaria relativas à periodicidade das revisões e às hipóteses de dispensa serão observadas sem prejuízo das disposições estabelecidas na legislação municipal vigente, prevalecendo eventual regra legal mais restritiva enquanto não promovida sua alteração.

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos de revisão, no que forem compatíveis com o Regime Próprio de Previdência Social e com a legislação municipal, os critérios técnicos e as hipóteses de dispensa estabelecidos pela legislação federal para os segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do IMPRO, mediante manifestação das unidades técnicas competentes e, quando necessário, da Diretoria Jurídica.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do
Município na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.624, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Disciplina os procedimentos de prova de vida anual dos aposentados e pensionistas vinculados ao IMPRO e dispõe sobre as modalidades de execução, os registros comprobatórios, o tratamento das pendências e as atribuições das unidades competentes.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 76, inciso XI, e o art. 79, caput, da Lei nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 79, inciso III, e no art. 84 da mesma Lei, e na Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 24 de novembro de 2022, resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DA PERIODICIDADE

Art. 1º Ficam disciplinados os procedimentos de prova de vida anual dos aposentados e pensionistas vinculados ao IMPRO, doravante denominados beneficiários, para verificação de sua situação e apoio aos controles relativos à manutenção regular dos benefícios previdenciários.

Parágrafo único. A prova de vida é procedimento específico e permanente, distinto do recenseamento previdenciário previsto no art. 98-A da Lei nº 4.614, de 2005, e da revisão médico-pericial das aposentadorias por incapacidade permanente.

Art. 2º A prova de vida será realizada, no mínimo, uma vez por exercício, de acordo com o calendário operacional aprovado pelo Diretor-Presidente, sob o acompanhamento da Diretoria de Benefícios, assegurada a ampla divulgação aos interessados.

§ 1º O calendário poderá organizar os atendimentos por mês de aniversário, grupos de beneficiários ou etapas operacionais, assegurados o ciclo anual e os meios alternativos previstos nesta Portaria, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

§ 2º A identificação presencial do beneficiário em procedimento administrativo ou recenseamento realizado no mesmo exercício poderá ser aproveitada como prova de vida, desde que haja comprovação individualizada, contemporânea, idônea e registrada no sistema ou processo próprio.

§ 3º Para benefícios concedidos durante o exercício, a comprovação de vida realizada e registrada no processo de concessão poderá ser considerada para o respectivo ciclo anual, sem prejuízo do procedimento do exercício seguinte.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Art. 3º A prova de vida poderá ocorrer, isolada ou cumulativamente, pelos seguintes meios, conforme disponibilidade técnica e operacional:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

I - comparecimento presencial do beneficiário ao IMPRO ou a posto de atendimento autorizado, com conferência de documento oficial de identificação e registro da data e do atendente;

II - reconhecimento facial ou outro procedimento digital seguro, quando disponibilizado por ferramenta oficial integrada ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV ou por sistema próprio ou contratado regularmente implementado;

III - visita domiciliar, hospitalar ou institucional, quando necessária em razão de limitação de locomoção, internação ou circunstância devidamente justificada;

IV - atestado ou declaração de vida e residência emitido por autoridade competente ou formalizado com as cautelas definidas pelo IMPRO, para beneficiário residente fora do Município ou em outra situação excepcional justificada; ou

V - outras modalidades tecnicamente justificadas e aprovadas pelo Diretor-Presidente, com mecanismo verificável de identificação, registro e prevenção de fraude.

§ 1º A Diretoria de Benefícios estabelecerá, mediante orientação operacional aprovada pelo Diretor-Presidente, os documentos estritamente necessários a cada modalidade de prova de vida e os procedimentos para verificação de sua autenticidade.

§ 2º O simples envio de documentos de identificação por terceiro não equivale, por si só, à comprovação de vida do beneficiário.

Art. 4º O beneficiário com dificuldade de locomoção, em tratamento domiciliar, internado, acolhido em instituição de longa permanência ou impossibilitado de utilizar o meio digital terá assegurado canal de solicitação de atendimento alternativo, inclusive por representante legal.

§ 1º Quando necessário e viável, o IMPRO programará visita técnica por equipe própria ou contratada, com identificação do agente, registro da diligência e conferência das informações.

§ 2º O atendimento a beneficiário residente fora do Município observará procedimento específico de comprovação documental ou digital, com possibilidade de diligência complementar sempre que necessária.

Art. 5º No caso de pensionista menor de idade ou de beneficiário sujeito a curatela, tutela ou representação legal, a prova de vida observará modalidade compatível com sua condição, mediante identificação do beneficiário e comprovação da qualidade do representante, sem presumir que a presença apenas deste demonstre a vida do beneficiário.

CAPÍTULO III

DOS MEIOS TECNOLÓGICOS, DAS CONSULTAS A ÓBITOS E DAS EVIDÊNCIAS

Art. 6º A prova de vida poderá ser realizada por meio de ferramentas digitais gratuitas disponibilizadas por órgãos públicos, sistemas próprios ou soluções tecnológicas contratadas pelo IMPRO, inclusive mediante integração ao CADPREV, quando tecnicamente disponível.

§ 1º Quando utilizada a ferramenta federal de prova de vida digital, caberá à Diretoria de Benefícios providenciar a carga dos dados no CADPREV, acompanhar os resultados do reconhecimento facial realizado pelo aplicativo gov.br e tratar as pendências identificadas,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

sendo considerado válido, para fins da ferramenta federal, o procedimento realizado no aplicativo gov.br com utilização do selo ouro, conforme a regulamentação federal aplicável.²

§ 2º A adoção de solução própria ou contratada deverá assegurar a rastreabilidade dos procedimentos, a disponibilização dos resultados e dos comprovantes, a segurança das informações e o acesso do IMPRO aos dados produzidos.

§ 3º A implementação das ferramentas digitais dependerá da disponibilidade técnica, dos perfis de acesso necessários, da realização de testes operacionais e da disponibilização de atendimento alternativo aos beneficiários que não conseguirem utilizar os meios eletrônicos.

Art. 7º A consulta ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC e a outras bases oficiais legalmente acessíveis poderá ser utilizada para identificação de óbitos, conferência cadastral e apoio à prova de vida, com registro da consulta e tratamento individualizado das correspondências.

§ 1º A ausência de registro de óbito na base consultada não constitui, isoladamente, comprovação conclusiva da vida do beneficiário.

§ 2º Os registros de consulta ao SIRC poderão integrar as evidências anuais da rotina de controle, nos limites e na forma aceitos pelo Manual do Pró-Gestão RPPS e pelas regras de acesso aplicáveis.

Art. 8º A conclusão individual da prova de vida deverá resultar em registro rastreável que contenha, no mínimo, a identificação do beneficiário, a modalidade utilizada, a data do procedimento, seu resultado e a referência ao comprovante correspondente.

Parágrafo único. A comprovação individual poderá consistir em retorno positivo do CADPREV, relatório de sistema próprio ou contratado que demonstre a conclusão da prova de vida, termo de atendimento presencial, termo de visita domiciliar ou outro documento idôneo, conforme o procedimento utilizado.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO, DAS PENDÊNCIAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 9º Compete à Diretoria de Benefícios coordenar e gerenciar tecnicamente a prova de vida anual, diretamente ou com apoio de empresa especializada, inclusive:

- I - elaborar proposta de calendário e plano de execução, submetendo-os ao Diretor-Presidente;
- II - orientar os beneficiários e disponibilizar canais para dúvidas, solicitações e regularização;
- III - acompanhar a execução, validar as informações recebidas e atualizar a situação de cada beneficiário;
- IV - identificar pendências, consultar informações oficiais quando pertinente e promover diligências complementares; e
- V - manter a documentação comprobatória e elaborar relatório anual de resultados.

² art. 1º, § 2º, da Portaria SPREV/MTP nº 3.870/2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Art. 10. Os serviços operacionais de atendimento, tecnologia, comunicação, coleta e tratamento de dados poderão ser objeto de contratação, mediante procedimento administrativo próprio conduzido pela Diretoria de Administração, com gerenciamento técnico da Diretoria de Benefícios e designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Parágrafo único. A empresa contratada não exercerá competência decisória sobre manutenção, suspensão ou cessação de benefício e deverá disponibilizar ao IMPRO todos os registros, relatórios e dados previstos contratualmente, inclusive ao término do contrato.

Art. 11. Encerrado o prazo ordinário sem comprovação suficiente, a Diretoria de Benefícios registrará a pendência e promoverá comunicação ao beneficiário por meio idôneo e documentável, indicando os meios alternativos e o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, para regularização.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa, especialmente quando houver dificuldade de locomoção, necessidade de visita domiciliar ou impossibilidade comprovada de utilização dos meios disponibilizados pelo IMPRO.

§ 2º Esgotado o prazo sem regularização, serão adotadas as providências previstas no art. 12 desta Portaria.

Art. 12. A ausência de comprovação de vida não implica, por si só, a cessação automática do benefício nem constitui comprovação de óbito.

§ 1º Não regularizada a pendência após a notificação do beneficiário, a Diretoria de Benefícios Previdenciários instruirá o procedimento administrativo individualizado e o encaminhará ao Diretor-Presidente do IMPRO.

§ 2º Compete ao Diretor-Presidente decidir, motivadamente, sobre as providências cabíveis, inclusive eventual suspensão temporária do pagamento, quando legalmente admitida, assegurados a comunicação ao beneficiário, o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

§ 3º A Diretoria Jurídica será consultada nos casos de dúvida jurídica relevante ou quando as particularidades do procedimento exigirem manifestação.

§ 4º Das decisões proferidas pelo Diretor-Presidente caberá recurso administrativo, na forma e nos prazos previstos nos arts. 84 a 87 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005.

Art. 13. Regularizada a pendência, a Diretoria de Benefícios registrará o resultado e adotará, com prioridade, as providências necessárias ao restabelecimento do pagamento e à regularização administrativa e financeira do benefício, observada a competência decisória do Diretor-Presidente, quando cabível, inclusive quanto aos valores não pagos durante a suspensão provisória.

CAPÍTULO V

DO RELATÓRIO ANUAL E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

Art. 14. A Diretoria de Benefícios elaborará relatório anual consolidado, contendo, no mínimo, a população de referência, o período de execução, os quantitativos por modalidade, o número de comprovações concluídas, as pendências, as diligências, as ocorrências de óbito e as providências administrativas adotadas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

§ 1º O relatório será acompanhado das evidências cabíveis ao procedimento efetivamente utilizado, inclusive, quando houver, comprovante da carga e do retorno do CADPREV, relatório do sistema próprio ou contratado e registros das consultas ao SIRC.

§ 2º O relatório e os documentos de suporte serão preservados para apresentação aos órgãos de controle e às entidades certificadoras, observadas as regras de sigilo e proteção de dados.

Art. 15. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com finalidade determinada, necessidade, controle de acessos, proteção dos registros e vedação de divulgação pública de dados individualizados.

Parágrafo único. O uso de identificação biométrica dependerá da efetiva disponibilização de solução apta e de medidas reforçadas de segurança, compatíveis com a natureza sensível dos dados tratados.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Os procedimentos operacionais complementares, formulários e orientações técnicas necessários à execução desta Portaria poderão ser aprovados pelo Diretor-Presidente, de ofício ou mediante proposta das unidades competentes, observadas suas respectivas atribuições.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SISPMUR

**EDITAL PREVENTIVO DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026
PARALISAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODER**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MATO GROSSO, inscrito no CNPJ: 15.032.279/0001-62 com sede à Avenida João Ponce de Arruda nº 2,575, Loteamento Cellos II - CEP: 78.720-103, nesta Cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, /MT, CEP 78700-260, **por meio de seu Presidente, Reuber Teles Medeiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os SERVIDORES E TRABALHADORES DA CODER À UMA:**

- **PARALISAÇÃO DE 24 HORAS A ACONTECER NO DIA 07 DE OUTUBRO – QUARTA FEIRA, A PARTIR DA 00H01MIN e INDO ATÉ AS 23H59MIN DA DO MESMO DIA.**

A base e ponto forte do Movimento se dará na Sessão da Câmara Municipal de Rondonópolis, durante importantes momentos, tais como:

- **SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA – quarta-feira, dia 07 de OUTUBRO ÀS 14 horas.**

A PAUTA BASILAR DESSE MOVIMENTO DE PARALISAÇÃO BASEIA-SE NA VOTAÇÃO DO VETO TOTAL DO PREFEITO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 0137/2026, QUE PROPUNHA SUSPENDER A EFICÁCIA DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZOU A LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA CODER.

Nos termos do artigo 11 da Lei nº 7.783/1989, será assegurada a manutenção de contingente mínimo de 30% (trinta por cento) dos trabalhadores em atividade, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

O presente edital deverá ser amplamente divulgado e encaminhado às autoridades competentes, incluindo o Poder Executivo Municipal, o Ministério Público do Trabalho e demais órgãos pertinentes, para fins de ciência e adoção das providências que entenderem cabíveis. Rondonópolis

Rondonópolis MT, 06 de OUTUBRO de 2026

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS –
SISPMUR**

**Reuber Teles Medeiros
Presidente**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 211 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 080/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 27 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 403 – De 16 de janeiro de 2024, a qual concede ao servidor *Heliojulior Silvio*, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente

ELDA DA SILVA GOMES

Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 212 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 109/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor **Sr. PEDRO RODOLFO MORELLI**, da *Secretaria Legislativa de Administração* para a *Secretaria Legislativa de Comunicação Social*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 213 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 109/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor **Sr. FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, da Secretaria Legislativa de Comunicação Social para a Secretaria Legislativa de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 214 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 109/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação da servidora **Sra. JUCIENNE DOS SANTOS BARBOSA**, da Secretaria Legislativa de Administração para a Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 215 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 109/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor **Sr. MARCELO FACCO**, da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas para a Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 216 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 109/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor **Sr. ADRIANO CESAR SOARES PIRES**, da Unidade Central de Controle Interno para a Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 217 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 107/2026/GABPRES/PS/CMR, expedido pelo Presidente Paulo César Schuh, datado em 30 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a composição dos servidores da **Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório**, da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Presidente: **FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Secretária: **ALINE DE LIMA PEREIRA**

Membro: **AGNA APARECIDA DO AMARAL CERQUEIRA**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente

ELDA DA SILVA GOMES

Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 218 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 110/2026/GABPRES/PS/CMR, expedido pelo *Presidente Paulo César Schuh*, datado em 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FRANCIELLY CARREIRO ROCHA ANICÉSIO**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotada na *Secretaria Legislativa da Presidência*.

Art. 2º - Tendo em vista o nível de complexidade e responsabilidade das atividades desempenhadas, será concedida gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 3º - Nomear uma EQUIPE DE APOIO A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, os quais ficarão responsáveis por auxiliar no desempenho e na condução de todas as etapas dos processos licitatórios.

Art. 4º - A EQUIPE DE APOIO A AGENTE DE CONTRATAÇÃO será composta pelos seguintes servidores:

Agente de Contratação: **Francielly Carreiro Rocha Anicésio**

Equipe de Apoio: Lais Santos Santana Araújo

Equipe de Apoio: **Geovana Silva do Nascimento**

Art. 5º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Continuação Portaria nº 218 – de 01 de outubro de 2026 – **Fl. 02.**

Art. 6º - A Comissão deverá, nos termos da Instrução Normativa SCI 003/2019, elaborar o Relatório Quadrimestral de Atividade a ser entregue à Controladoria até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Parágrafo Único - A emissão do Relatório de Atividade, nos termos do modelo do Anexo III da IN SCL 003/19, será no formato impresso, devidamente assinado pelos responsáveis, bem como disponibilizada cópia digital do relatório nos formatos PDF e editável.

Art.7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**.

Art.8º - Fica revogada a Portaria nº 040 – De 26 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 219 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 0040/2026 EB/GVBA/CMR, expedido pelo Vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 30 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LEONARD OFSVIANNA BIZERRA, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO, lotado no gabinete do edil **Gilberto Lima dos Santos**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 220 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº 061/2026/GVMC, expedido pelo Vereador Wendell de Souza Giroto, datado em 28 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SOLANGE SERAFIM DOS SANTOS, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA, lotada no gabinete do edil **Wendell de Souza Giroto**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente

ELDA DA SILVA GOMES

Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.292, 06 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 221 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº 060/2026/GVMC, expedido pelo Vereador Wendell de Souza Girotto, datado em 28 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. WEDSON CARLOS FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no gabinete do edil **Wendell de Souza Girotto**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas